# Diário Oficial
## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020 ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.413


# PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 20.884, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

Autoriza a abertura de créditos especiais à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos especiais ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, até o valor de R$ 4.188.201,36 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos), destinados a cobrir despesas a serem realizadas na fonte (234) - Transferências Correntes (União) - Assistência Social, Grupo: (03) - Outras Despesas Correntes e (04) - Investimentos, conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos especiais autorizados no art. 1º serão provenientes:

I - de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o valor de R$ 1.864.948,38 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.323.252,98 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Após a abertura dos créditos especiais autorizados nesta Lei, fica permitida a sua suplementação, desde que a indicação de recursos seja proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior ou de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

**ANEXO I**
DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CRÉDITO ESPECIAL

| | |
|---|---|
| Exercício | 2020 |
| Órgão | 3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| Unidade | 3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS |
| Função | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subfunção | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa | 1040 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA |
| Ação | 2174 - PROTEÇÃO SOCIAL DE EMERGÊNCIA |
| Grupo de Despesa | 03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Fonte | 234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Modalidade Aplicação | 90 - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Valor | R$ 1.000.000,00 |

| | |
|---|---|
| Exercício | 2020 |
| Órgão | 3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| Unidade | 3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS |
| Função | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subfunção | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa | 1040 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA |
| Ação | 2174 - PROTEÇÃO SOCIAL DE EMERGÊNCIA |
| Grupo de Despesa | 04 - INVESTIMENTOS |
| Fonte | 234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Modalidade Aplicação | 90 - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Valor | R$ 3.188.201,36 |

**ANEXO II**
DETALHAMENTO DA ANULAÇÃO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

| | |
|---|---|
| Exercício | 2020 |
| Órgão | 3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| Unidade | 3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS |
| Função | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subfunção | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa | 1040 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA |
| Ação | 2137 - AÇÕES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO À CIDADANIA |
| Grupo de Despesa | 03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Fonte | 234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Modalidade Aplicação | 90 - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Valor | R$ 463.775,15 |

| | |
|---|---|
| Exercício | 2020 |
| Órgão | 3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| Unidade | 3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS |

| | |
|---|---|
| Função | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subfunção | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa | 1040 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA |
| Ação | 2138 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS |
| Grupo de Despesa | 03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Fonte | 234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Modalidade Aplicação | 90 - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Valor | R$ 1.761.518,50 |

| | |
|---|---|
| Exercício | 2020 |
| Órgão | 3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| Unidade | 3051 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS |
| Função | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subfunção | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa | 1017 - GOIÁS INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS |
| Ação | 2068 - CONVÍVIO COMUNITÁRIO, ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL |
| Grupo de Despesa | 03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Fonte | 234 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Modalidade Aplicação | 90 - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Valor | R$ 97.959,33 |

Protocolo 203239

## DECRETO Nº 9.734, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900013001104**,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o CEGECON - Centro de Gestão e Controle, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.215.865/0001-80, com sede na Av. C255, nº 400, Quadra 600, Lote 2, Sala 1.101, CEP 74.280-010, Nova Suíça, Goiânia/Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203208

## DECRETO Nº 9.735, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Retifica o Anexo Único do inciso I do Decreto nº 8.000, de 20 de setembro de 2013, o qual dispôs sobre o enquadramento do pessoal anistiado que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei estadual nº 17.916, de 27 de dezembro de 2012, tendo em vista o que consta do Processo nº 202000003005865, mormente do Ofício nº 4.352/2020/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e do Despacho nº 5.347/2020/GAB, da Secretaria de Estado da Administração, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação de Conhecimento nº 5061328.65.2017.8.09.0051, da 5ª Vara da Fazenda Pública,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do inciso I do Decreto nº 8.000, de 20 de setembro de 2013, publicado no Suplemento do Diário Oficial do dia 23 do mesmo mês e ano, a fim de nele fazer a seguinte inclusão:

| III - ENQUADRAMENTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 - REFERENTE AOS 33% (ART. 6º DA LEI Nº 17.916/2012) | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO EMPREGO | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF/ME No | Nos DOS PROCESSOS DE REQUERIMENTO DE ANISTIA / INCLUSÃO | DATA DE NASCIMENTO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE DEMISSÃO OU DISPENSA | ÚLTIMO EMPREGO OCUPADO JUNTO À EXTINTA CAIXEGO | EMPREGO EQUIVALENTE PARA ENQUADRAMENTO - ART. 7o DA LEI No 15.664 / 2006 |

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**
Presidente

**Wagner Oliveira Gomes**
Diretor de Gestão Integrada

**Rafael dos Santos Vasconcelos**
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Médio | 1043-F | JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS | 228.318.861-04 | 201300005002849/202000003005865 | 24/02/1960 | 01/06/1989 | 01/02/1991 | Escriturário I | ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CLASSE A, NÍVEL/ PADRÃO V |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203215

**DECRETO Nº 9.736, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

Retifica o Anexo Único do inciso I do Decreto nº 8.000, de 20 de setembro de 2013, o qual dispôs sobre o enquadramento do pessoal anistiado que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei estadual nº 17.916, de 27 de dezembro de 2012, tendo em vista o que consta do Processo nº 201900003000638, mormente dos Ofícios nºs 407/2019 e 1.743/2020/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e do Despacho nº 5340/2020/GAB, da Secretaria de Estado da Administração, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 5161801.93. 2016.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia, com trânsito em julgado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do inciso I do Decreto nº 8.000, de 20 de setembro de 2013, publicado no Suplemento do Diário Oficial do dia 23 do mesmo mês e ano, a fim de nele fazer a seguinte inclusão:

| III - ENQUADRAMENTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 - REFERENTE AOS 33% (ART. 6º DA LEI Nº 17.916/2012) | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO EMPREGO | ORDEM DE CLASSIFI CAÇÃO | NOME | CPF/ME No | Nos DOS PROCESSOS DE REQUERIMENTO DE ANISTIA / INCLUSÃO | DATA DE NASCIMENTO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE DEMISSÃO OU DISPENSA | ÚLTIMO EMPREGO OCUPADO JUNTO À EXTINTA CAIXEGO | EMPREGO EQUIVALENTE PARA ENQUADRAMENTO - ART. 7o DA LEI No 15.664 / 2006 |
| Fundamental | 103-A | GILBERTO MOREIRA COSTA | 469.527.301-25 | 201900003000638/201900005003302 | 03/02/1970 | 14/03/1988 | 31/12/1990 | Auxiliar de Serviços Gerais I-A | Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203216

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000027001004,

**RESOLVE:**

Nomear ALEXANDRE FELICIANO RESENDE DA SILVA, CPF/ME nº 693.788.271-87, para, em comissão, exercer o cargo em comissão de Gerente de Marketing e Promoção do Turismo, DAI-1, da Agência Estadual de Turismo. Fica condicionada a eficácia desse provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203217

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202011867001517,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Controladoria--Geral do Estado, e nomear o que está especificado a seguir para exercê-los:

| No DE ORDEM | EXONERAR | CARGO | NOMEAR |
|---|---|---|---|
| 1 | BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO CPF/ME nº 029.522.811-30 (a pedido e a partir da publicação) | Superintendente de Governo Aberto, DAS-4 | BRUNO CARVALHO CAVALCANTE ROLIM CPF/ME nº 024.629.253-92 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | BRUNO CARVALHO CAVALCANTE ROLIM CPF/ME nº 024.629.253-92 | Superintendente de Participação Cidadã, DAS-4 | DANILO BORGES GARCIA CARVALHO CPF/ME nº 467.797.011-49 |
| 3 | DANILO BORGES GARCIA CARVALHO CPF/ME nº 467.797.011-49 | Gerente de Ouvidoria, DAI-1 | PEDRO IVAN TAVARES CELESTINO CPF/ME nº 605.248.391-15 |

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203218

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202017645001375,

**RESOLVE:**

I - exonerar CIMENE BEATRIZ DE LIMA, CPF/ME nº 486.268.561-72, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MARIA GABRIELA CASCÃO XAVIER NUNES, CPF/ME nº 046.318.021-62, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura;

II - exonerar VANESSA ANDREA MUNOZ TORRES, CPF/ME nº 000.548.751-02, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear VICTORIA RODRIGUES CYWINSKI, CPF/ME nº 755.002.801-04, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura; e

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelas nomeadas, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203219

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 6º, § 4º, da Lei nº 13.799, de 18 de janeiro de 2001, com modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800013000568**, resolve nomear, com efeitos retroativos a 30 de março de 2019, para integrar o Conselho Estadual de Cultura, **CUSTÓDIA ANNUNZIATA SPENCIERE DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante das entidades culturais, na área de Música, como membro titular, para mandato de 06 (seis) anos.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203220

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000029004185,

**RESOLVE:**

I - exonerar DORIVAN DE SOUSA LIMA, CPF/ME nº 132.480.571-49, do cargo em comissão de Gerente de Gestão Institucional, DAI-1, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, e nomear KAMILLA FERREIRA LEMOS, CPF/ME nº 018.047.101-56, para exercê-lo;

II - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os indicados a seguir para exercê-los:

| No DE ORDEM | EXONERAR | CARGO | NOMEAR |
|---|---|---|---|
| 1 | KAMILLA FERREIRA LEMOS CPF/ME nº 018.047.101-56 | Assessor "A3" | ROSA AUGUSTA RIOS MONTEIRO CPF/ME nº 132.018.591-68 |
| 2 | ROSA AUGUSTA RIOS MONTEIRO CPF/ME nº 132.018.591-68 | Assessor "A4" | EVELIANE SILVA DE CARVALHO CPF/ME nº 997.377.521-04 |
| 3 | EVELIANE SILVA DE CARVALHO CPF/ME nº 997.377.521-04 | Assessor "A5" | CARLOS HERNANE DE OLIVEIRA CPF/ME nº 486.322.791-49 |

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203221

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nas Leis nºs 8.000, de 25 de novembro 1975, e 17.866, de 19 de dezembro de 2012, e no Decreto nº 886, de 12 de abril de 1976, com alterações posteriores, também em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Declaratória nº 5412182-87.2017.8.09.0051, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000003013650,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retroagir à data de 29 de agosto de 2016 a promoção por ato bravura ao posto atual do 2º Tenente QOAPM RG 24537 DORVANES MARCOS LOPES, efetivada pela alínea "b" do inciso I do Decreto de 31 de julho de 2017, que foi publicado na página 26 do Diário Oficial nº 22.619, de 1º de agosto do mesmo ano (Protocolo nº 31059).

Art. 2º Promover o mesmo 2º Tenente QOAPM RG 24537 DORVANES MARCOS LOPES ao posto de 1º Tenente QOAPM, pelo critério de antiguidade e em ressarcimento de preterição, a partir de 28 de julho de 2019.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203222

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202017647001687,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 14 de outubro de 2020, DOUGLAS PARANAHYBA DE ABREU, CPF/ME nº 017.040.571-08, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e nomear DANILLO HUMBERTO VILLELA, CPF/ME nº 027.243.281-40, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia do provimento de que trata o art. 1º ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203223

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202017645001763,

**RESOLVE:**

Exonerar EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF/ME nº 940.401.171-15, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ALEXANDRE BARBOSA DIAS, CPF/ME nº 757.964.571-87, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura. Fica condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203224

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202017645001379,

**RESOLVE:**

Exonerar IVONE MONTEIRO DA SILVA MENDES, CPF/ME nº 349.460.801-63, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear LORENA ARAÚJO DE CARVALHO, CPF/ME nº 022.080.071-58, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura. Fica condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203225

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, no cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5063219.24.2017.8.09.0051, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, com fundamento nos arts. 9º, inciso I, 11 e 18, inciso I e § 1º, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 202000003007773,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, *sub judice*, JANAINA CAETANO, CPF/ME nº 802.562.441-20, 555ª classificada, em reserva técnica, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com lotação na região metropolitana de Goiânia, em virtude da habilitação dela em concurso público a que se submeteu na forma da lei, regido pelo Edital nº 009/10/SECTEC/SES, de 29 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203226

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000027000831,

**RESOLVE:**

I - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os indicados a seguir para exercê-los, com lotação na Agência Estadual de Turismo:

| No DE ORDEM | EXONERAR | CARGO | NOMEAR |
|---|---|---|---|
| 1 | LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO CPF/ME nº 756.255.201-00 | Assessor "A8" | JOÃO AUGUSTO ANDRADE LOPES CPF/ME nº 057.451.981-50 |
| 2 | VIRGÍNIA GOULART MALTA DE SÁ CPF/ME nº 566.792.701-20 | Assessor "A8" | CAMILA CARDOSO BERNARDES CPF/ME nº 037.553.171-84 |
| 3 | HUMBERTO GARCIA ROCHA CPF/ME nº 696.361.681-72 | Assessor "A7" | WERYDIANNA PRISCILA DE ALMEIDA MARQUES CPF/ME nº 023.518.951-00 |

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | LEANDRO ALVES DE SOUZA CPF/ME nº 015.738.331-85 | Assessor "A7" | SABRINA MACHADO DE MORAIS CPF/ME nº 045.969.871-06 |

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203227

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000013001547,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido e a partir de 5 de outubro de 2020, MARCOS GABRIEL GOMES DA SILVA, CPF/ME nº 042.669.871-10, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ANA LUIZA COELHO RIBEIRO, CPF/ME nº 018.601.181-43, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Fica condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203228

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202017645001489,

**RESOLVE:**

Exonerar MARIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF/ME nº 574.584.801-49, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear IURY ERCOLANI MORAES, CPF/ME nº 702.221.371-26, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203229

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202017645001574,

**RESOLVE:**

I - Declarar a vacância, com fundamento no art. 58, inciso IV, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, em virtude do falecimento de sua ex-titular, MARIA DE SOUSA BARROS, CPF/MF nº 193.482.151-91, ocorrido em 05 de agosto de 2020;

II - nomear, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, ANA PAULA TELES CRUVINEL, CPF/ME nº 024.582.281-00, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pela nomeada, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203230

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202017645001702,

**RESOLVE:**

Exonerar PAULO HENRIQUE BARRETO, CPF/ME nº 515.815.901-72, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear GILBERTO TASSARA DIAS, CPF/ME nº 167.816.431-34, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203231

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, no cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5244877.10.2019.8.09.0051, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, com fundamento nos arts. 9º, inciso I, 11 e 18, inciso I e § 1º, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 202000003012556,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, *sub judice*, PAULO HENRIQUE PEREIRA LUZ, CPF/ME nº 868.529.571-87, 32º classificado, em reserva técnica, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Prisional, 3ª Classe, Nível I, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos do Órgão Gestor do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás, com lotação na Região Sudoeste/Rio Verde/GO, em virtude da habilitação dele em concurso público a que se submeteu na forma da lei, regido pelo Edital nº 001 ASP/2014, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203232

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202017645001586,

**RESOLVE:**

Exonerar PRYSCILLA BEZERRA SILVA, CPF/ME nº 037.355.721-38, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Cultura, e nomear RAFAEL DELMONDES SALUSTIANO, CPF/ME nº 029.656.831-78, para exercê-lo. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203233

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202017645001287,

**RESOLVE:**

Exonerar RODRIGO DE FREITAS AMORIM, CPF/ME nº 009.773.511-65, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ISRAEL FERREIRA DE MOURA, CPF/ME nº 048.783.411-90, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura. Fica condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203234

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005024606,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar SIRLAN DIAS DA SILVA, CPF/ME nº 042.646.285-80, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear FERNANDA RAMOS DO PRADO OLIVEIRA, CPF/ME nº 014.776.811-08, para exercê-lo.

Art. 2º Nomear DONIZETE APARECIDO SOARES, CPF/ME nº 441.423.401-82, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203235

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202017645001770,

**RESOLVE:**

Exonerar TAMARA GOMES FERREIRA, CPF/ME nº 029.391.981-01, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear CLARA MUNIZ DA CUNHA, CPF/ME nº 702.900.111-75, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203236

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202017645001703,

**RESOLVE:**

Exonerar VÂNIA XAVIER LIMA RODRIGUES, CPF/ME nº 333.345.101-82, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ANA PAULA DE OLIVEIRA ZIMMERMANN, CPF/ME nº 518.062.071-68, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura. Fica condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203237

**DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202017645001348,

**RESOLVE:**

I - Exonerar WESLEY FARIAS ARAÚJO, CPF/ME nº 008.600.761-05, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração;

II - exonerar JOSEMAR CALLEFI, CPF/ME nº 516.959.871-87, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Cultura, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura;

III - condicionar a eficácia do provimento de que trata o inciso II ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 22 de outubro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 203238

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

## Secretaria de Estado da Casa Civil

**PORTARIA Nº 850, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º do Decreto no 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000066008176,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GUSTAVO NAVARRO DE ABREU**, CPF/ME nº 011.951.891-09, do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, do Grupo Ocupacional Fiscal Estadual Agropecuário, do Quadro Permanente dos Servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 203186

---

**PORTARIA Nº 854, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinado com o inciso I, § 1º, do art. 45-A, da Lei nº 20.757, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006050113**,

**RESOLVE:**

Retificar, mantidos os demais termos, a Portaria nº 537, de 02 de julho de 2020, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 23.334, de mesma data, que cedeu a servidora **SANDRA LUZIA LEITE AMORIM**, CPF/ME nº 926.209.141-91, ocupante do cargo efetivo de Professor-IV, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Estado da Educação, ao Município de Mossâmedes, apenas para consignar que a cessão nela efetivada é com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal e integral de sua remuneração, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 203187

---

**PORTARIA Nº 855, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 23 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006040772,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DENISE DE SOUZA**, inscrita no CPF/ME nº 719.665.011-53, do cargo efetivo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 203188

---

**PORTARIA Nº 856, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinado com o inciso I, § 1º, do art. 45-A, da Lei nº 20.757, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006050108**,

**RESOLVE:**

Retificar, mantidos os demais termos, a Portaria nº 569, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 23.346, do dia 20 do mesmo mês e ano, que cedeu o servidor **NILTON MORAIS BRAGA**, CPF/ME nº 430.208.441-34, ocupante do cargo efetivo de Professor-III, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Estado da Educação, ao Município de Silvânia, apenas para consignar que a cessão nela efetivada é com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal e integral de sua remuneração, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 203189

---

**PORTARIA Nº 857, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fulcro no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 23 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006043638,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FABIANE ALMEIDA DA SILVA**, inscrita no CPF/ME nº 958.886.911-00, do cargo efetivo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 203190

---

**PORTARIA Nº 860, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 23 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo SEI nº **202000006041572,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THAIS FOIZER OLIVEIRA**, com o CPF nº 656.214.841-34, do cargo efetivo de Professor III, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 203191

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

## Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 162/2020 - SGG

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, tendo em vista a Portaria n° 095/2020, e o que disciplina o Decreto n° 9.063, de 04 de outubro de 2017 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

**I -** Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

**II -** Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

**III -** Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

**IV -** Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

**V -** Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

**VI -** Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

**VII -** Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

**Art. 2º -** Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2020 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

**- Carlos Gustavo Max de Sousa, CPF n° 920 236 221-15, cargo: Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, que a presidirá.**

**- Luiz Sérgio de Oliveira, CPF n° 641.345.631-88, Assessor A7;**

**- Cleyton da Silva Menezes, CPF n° 809.041.901-10, Técnico em Gestão;**

**- Fábio Magno Barbosa Vieira, CPF n° 547.814.181-04, Fiscal de Transporte.**

**Art. 3º -** Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º - Revoga-se,** portaria n° 121 de 14 de outubro de 2020.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Luciano da Costa bandeira
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria n° 095/2020-SGG

Protocolo 203180

## Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

Portaria 116/2020 - SEGOV

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51 da Lei Estadual n° 17.928/2012, bem como no art. 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº 7.437/2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **FLÁVIA VIEIRA LELIS SOUSA**, CPF nº 840.499.601-68, como gestora, e a servidora **Kamilla de Araújo Nunes Costa**, CPF n° 757.081.911-04, como suplente da contratação do jornal periódico "O Popular", para acompanhar e fiscalizar o referido contrato de prestação de serviços de 05 (cinco) assinaturas, durante o período de 12 (doze) meses, oriundo do processo 202000042001437.

Art. 2º Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II. transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III. dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV. adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V. promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI. manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII. verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII. esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX. acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X. manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI. manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII. observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII. fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

Art. 3º O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas que lhe são atribuídas no item acima ou de omissão, em especial:

I. na constatação da ocorrência de mora na execução;

II. na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV. no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V. na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º Ao gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas acima, compete:

I. tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações, porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;

II. promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

III. assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

IV. zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

V. informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Ernesto Guimarães Roller
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 203127

---

Portaria 117/2020 - SEGOV

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 032/2018 - SEGOV, de 27 de março de 2018, e a Portaria nº 115/2020 - SEGOV, de 20 de outubro de 2020, desta Pasta, que constituíram a Comissão de Recursos.

Art. 2º Constituir nova Comissão de Recursos, conforme artigo 6º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - ROMULO WILSON SEBBA FERREIRA, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 931.322.391-00 - Presidente;

II - MARIA AGUEDA SILVA, Analista Jurídico, CPF nº 234.287.751-04 - membro;

III - BRUNO PAIXAO DE CAMPOS, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 875.024.701-82 - membro;

IV - FRANCISCO JOHANN RIESEL, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 027.129.749-21 - suplente;

V - IVANA FREITAS COUTINHO, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 010.769.871-41 - suplente;

VI - LUIZ CARLOS GUIMARAES DA CUNHA, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 849.686.481-20 - suplente.

Art. 4º Compete a Comissão de Recursos, conforme disposto no artigo 27º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017:

I - julgar, de maneira objetiva e imparcial, o recurso interposto contra o resultado da avaliação especial de desempenho, nos prazos estabelecidos pelo art. 34 deste Decreto;

II - requerer de qualquer unidade administrativa, quando necessário, documentos e informações dos servidores que interpuserem recurso para elucidar fatos e questões suscitadas pelo recorrente e fundamentar a decisão da Comissão;

III - comunicar o resultado do julgamento do recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e determinar a alteração da nota, caso esta tenha sido a decisão do órgão recursal, em 2 (dois) dias úteis;

IV - notificar o servidor, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, a respeito da decisão do recurso interposto, no prazo fixado pelo art. 34 deste Decreto;

V - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho, no âmbito de sua competência.

§ 1º O julgamento do recurso será registrado em ata.

§ 2º Os membros das Comissões de Recursos que agirem com dolo ou culpa responderão solidariamente por todos os atos deliberativos e decisórios por eles praticados, exceto os que divergirem.

§ 3º As demais decisões da Comissão serão registradas em ata.

§ 4º Os recursos serão distribuídos paritariamente entre os membros da Comissão para relatoria e serão submetidos à apreciação dos demais, que poderão acompanhar ou discordar do relator com a devida fundamentação de sua divergência em ata.

§ 5º A decisão do recurso será tomada pela maioria dos membros da Comissão.

§ 6º A critério do relator do recurso, poderão ser realizadas diligências para a instrução do julgamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Ernesto Guimarães Roller
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 203151

## Controladoria Geral do Estado - CGE

**Extrato do Contrato nº 17785189 - CGE/CORREIOS - Contrato Múltiplo**

**Processo nº:** 202011867001308, de 09/09/2020
**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)
**CNPJ nº**: 13.203.742/0001-66
**Contratada**: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
**CNPJ nº**: 34.028.316/0013-47
**Objeto:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que

permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
**Vigência:** Prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 16/10/2020.
**Dotação Orçamentária:** 2020.1501.04.122.4200.4207.03.100
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.62
**Valor total:** 4.973,40 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
**Fund. Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.
**Gestora do Contrato:** Maria Aparecida Duarte, portadora do CPF nº 262.101.851-34, conforme Portaria 134/2020 - CGE.

Protocolo 203058

## Secretaria de Estado da Casa Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2020-SECAMI

Às 11:37 horas do dia 21 de outubro de 2.020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202000015000628, Pregão 012/2020-SECAMI.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Lote nº: 1 - Lote 1
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 21.687.346/0001-80 - MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI - ME
Valor Total: R$ 122.377,86
Lote nº: 2 - Lote 2
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 21.687.346/0001-80 - MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI - ME
Valor Total: R$ 37.210,00

Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 203107

## Vice Governadoria

**PORTARIA 102/2020 - VICEGOV, , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, bem como consta do Processo n° 202000012000571.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual n.º 9.657, de 28 de abril de 2020 e o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Designar, para tanto, os servidores: Danilo Orsida Pereira de Sousa, CPF/MF: 004.874.761-07, ocupante do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, Isabella Maria Lima Oliveira, CPF/MF: 827.718.391-72, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento/Gerente de Execução Orçamentária e Financeira e Elizangela Abreu Vasconcelos, CPF/MF: 794.702.461-87, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Vice-Governadoria, sendo o primeiro como presidente.

Art. 3º Designar a servidora Elizangela Abreu Vasconcelos, na ausência do Presidente, a competência para responder por todos os atos pertinentes à Comissão.

Art. 4º A duração dos trabalhos exercidos por esta comissão não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente.

Art. 5º Designar a Procuradoria Setorial da Vice-Governadoria para atender ao disposto no Parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Revoga-se a Portaria 27/2020 - VICEGOV.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 203100

**PORTARIA 103/2020 - VICEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Inventário no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, bem como consta do Processo n° 202000012000573.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com o disposto na Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas alterações posteriores, o Decreto Estadual n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017, o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019 e a Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019 da Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso; e

VII - expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Titular desta Vice-Governadoria.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2020 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Vice-Governadoria, os seguintes servidores:

I - Danilo Orsida Pereira de Sousa, CPF/MF: 004.874.761-07, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, que a presidirá;

II - Reginaldo Faria Campos, CPF/MF: 263.535.981-49, Assessor Contábil;

III - Eduardo Machado Mendonça, CPF/MF: 932.802.381-53, Analista de Gestão Governamental;

IV - Cléver Éverton Rodrigues Júnior, CPF/MF: 737.717.081-68, Assessor A4;

V - Andreia Martins de Lucena, CPF/MF: 061.729.596-46, Técnico em Gestão Pública e

VI - Erick Pires de Souza, CPF/MF: 688.601.961-91, Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Vice-Governadoria, que sejam oferecidos à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 25/2020 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 203101

## Secretaria de Estado da Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020-SEAD**
**Processo:** 202000005005755
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de cadeiras giratórias, fixas, longarinas 02 e 03 lugares, mesas, armários e gavetas com fornecimento insumos/materiais e a respectiva mão de obra, transporte e impostos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, às normas e legislações aplicáveis, além das especificações técnica, para atendimento da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.
**Participação:** Disputa exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
**Modalidade:** Pregão
**Forma:** Eletrônica
**Critério de Julgamento:** Maior Desconto
**Fontes Orçamentárias:** 2020.18.01.04.122.1014.2051.03 (Fonte 100)
**Data da abertura:** 09/11/2020.
**Horário:** 08h30min (Brasília/DF, UTC -03:00)
**Local de realização:** www.comprasnet.go.gov.br
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Estadual n° 117/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.425/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
**Obtenção do Edital:** www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br
**Informações:** (62) 3201-5785
Dorival Juliano do Prado
Pregoeiro - Portaria nº 231/2020-SEAD

Protocolo 203057

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO - CONTRATO 10/2020
Processo:202000017002903 Contratante: SEMAD Contratada: **OI S/A**, CNPJ 76.535.764/0001-43, Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRÁFEGO DE DADOS DAS APLICAÇÕES CORPORATIVAS, TRÁFEGO DE VOZ E IMAGES, VIDEOCONFERÊNCIA E ACESSO À INTERNET, INTELIGANDO UNIDADES PREDIAIS EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DE GOIÁS**; Vigência: 30 meses. Fonte de Recurso: 245 Valor Total: R$ 686.904,00.
Goiânia, 22/10/2020.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária

Protocolo 203138

## Secretaria de Estado da Educação

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 3520/2020 - SEDUC**

**Assunto:** Instauração de PAD
**Referência:** 201900005003592
**Infração:** Artigo 202, inciso XLIII da Lei Estadual nº 20.756/2020.
**Síntese do Fato:** Inicialmente acusada de acumular o cargo de Agente Administrativo Educacional Apoio, nesta Pasta com os vencimentos de aposentadoria proveniente do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao município de Niquelândia/GO conforme informado no despacho 4289 (000015569917).
**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.
**Data da Portaria:** 21/10/2020

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 202962

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 3534/2020 - SEDUC**

**Assunto:** Instauração de PAD
**Referência:** 201900006000095
**Infração:** Artigo 202, incisos XLIII e LXX da Lei Estadual nº 20.756/2020.
**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de acumular o cargo de Professor III, nesta Pasta com o cargo de Operador de Sistemas - Nível IV, junto à Companhia de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, bem como, supostamente, lesar o erário, em razão de incompatibilidade no cumprimento das jornadas laboradas simultaneamente conforme informado no despacho 4053 (000015425071).
**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.
**Data da Portaria:** 21/10/2020

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 202963

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 3537/2020 - SEDUC**

**Assunto:** Instauração de PAD
**Referência:** 201500006031317
**Infração:** Artigo 202, inciso LXX da Lei Estadual nº 20.756/2020.
**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de, supostamente, lesar o erário, em razão de incompatibilidade no cumprimento das jornadas laboradas simultaneamente quando da acumulação do cargo de Professor Nível Superior (Contrato Temporário), nesta Pasta com o cargo de Assistente Administrativo Nível III, junto ao município de Goiânia/GO, conforme informado no despacho 228 (000015634336).
**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.
**Data da Portaria:** 21/10/2020

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 202964

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020
Portaria: PROESCOLA nº 5100/2019-SEDUCE
Processo: 201900006069735
contratante: Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana
Contratada: MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul EIRELE-ME
Valor do contrato: R$ 250.805,79 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinco Reais e setenta e nove centavos)
Obra: AMPLIAÇÃO E REFORMA no CEPI Dr. Antônio Raimundo Gomes da Frota, no município de Goiânia - GO.
Vigência: Até o término da obra
Fonte do Recurso: 100 TE/QE

Protocolo 203024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

Portaria: PROESCOLA nº 5100/2019-SEDUCE
Processo: 201900006069735
contratante: Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana
Contratada: Barros e Silva Construtora Ltda
Valor do contrato: R$ 229.969,70 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e nove Reais e setenta centavos)
Obra: AMPLIAÇÃO E REFORMA no CE Aécio Oliveira de Andrade, no município de Goiânia - GO.
Vigência: Até o término da obra
Fonte do Recurso: 100 TE/QE

Protocolo 203025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

Portaria: 5098/2019
Processo: 201900006057909
Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020, que celebram o Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR "CIRANDA DA ARTE" CNPJ nº: 07.966.876/0001-36 e a Empresa MARIDETE FS GOMES CONSTRUTORA - ME/ MARKIZE CONSTRUTORA, CNPJ/MF Nº 27.851.824/0001-21
Objeto: Termo Aditivo do uso do valor remanescente ao contrato nº 001/2020, cujo objeto é a reforma e ampliação no Centro de Estudo e Pesquisa "Ciranda da Arte I", na Rua 215, esquina com Rua 228,s/ nº, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia - GO, conforme Projetos e toda a documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o Edital, independente de transcrição.
Valor: R$ 15.738,47 (Quinze mil, setecentos e trinta e oito Reais e quarenta e sete centavos)
Fonte: 100
Vigência: 28 de dezembro de 2020
Data de Assinatura: 19/10/2020
Dos Partícipes: Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, por Intermédio do CONSELHO ESCOLAR "CIRANDA DA ARTE" e a empresa MARIDETE FS GOMES CONSTRUTORA - ME/ MARKIZE CONSTRUTORA

Protocolo 203026

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PNAE - 2º Semestre/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais a Tomada de Preços ***nº 002/2020, Processo 'Mãe' nº 2020.0000.602.3942***, com abertura dia **10 de novembro de 2020**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas à Coordenação Regional: ***CRE-Jataí****, C.E. Serafim de Carvalho, CEPMG Nestório Ribeiro, C.E. Pol. Dante Mosconi,* ***Edital nº 003/2020*** *CEPI José F. Ferreira.* Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelo e- mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br. Fone: 62 3 220-9571.

Goiânia, 22 de outubro de 2020.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 203108

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**TOMADAS DE PREÇOS**

O Estado de Goiás, por meio da Secretária de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem, referente ao Julgamento das Propostas de Preços das Tomadas de Preços do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global, abaixo discriminados, sobre à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Ampliação e Reforma, conforme especificado abaixo:

| Nº TP | PROCESSO | OBJETO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 052/2020 | 2019.0000.604.5173 | Colégio Estadual Divino Pai Eterno, no município de Trindade-GO.<br><br>Vencedora: MV Construções e Projetos Eireli, CNPJ: 29.581.767/0001-33. | 260 | R$ 499.817,37 |
| 080/2020 | 2019.0000.604.9131 | Colégio Estadual Prof.ª Maria Pereira Vasconcelos, no município de Luziânia-GO.<br><br>Vencedora: La Bella Construtora Ltda-ME, CNPJ: 09.152.343/0001-46. | 116 | R$ 917.187,46 |
| 081/2020 | 2020.0000.602.3271 | Colégio Padrão Laje Plana (Agetop) do Colégio Estadual Munir Calixto, no município de Anápolis-GO.<br><br>Vencedora: JLM Construtora Ltda-EPP, CNPJ: 19.401.128/0001-95. | 116 | R$ 1.121.270,30 |
| 082/2020 | 2020.0000.602.6333 | Colégio Estadual Antônia Chaves das Dores (Dona Nica), no município de Novo Gama-GO.<br><br>Vencedora: Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29. | 116 | R$ 391.814,70 |

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou, E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 22 de outubro de 2020.
**Alessandra Batista Lago**
Gerente de Licitação

Protocolo 203168

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 087/2020**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo nº 2020.0000.604.3294, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Céu Azul, no município de Valparaíso de Goiás-GO.** Empresas **HABILITADAS**: **1- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 2- Enenge Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 07.527.227/0001-39; 3-MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-077.** Empresas **INABILITADAS: 1- JLM Construtora Ltda-EPP, CNPJ: 19.401.128/00001-95; 2-Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 3-Actum Construções e Administração de Obras Eireli, CNPJ: 28.539.935/0001-60,** por ferirem o Anexo I e subitem 5.10.3 do Edital e **4- Ideal Construções e reformas Ltda-EPP, CNPJ: 37.282.669/0001-23,** por infringir o item subitem 5.10.9 e Anexo VII do Edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 22 de outubro de 2020.

**Alessandra Batista Lago**
Gerente de Licitação

Protocolo 203170

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0586/2020/SSP
O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1°, incisos II e IV do Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o art. 92°; a Lei n. 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo/SEI n. 202000002105374.
RESOLVE:
Art. 1º. RETORNAR para inatividade a 1º Sargento PM 20.256 Joana D'arc Monteiro, titular do CPF n. 246.992.761-72, da reserva remunerada, a qual foi convocada transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0502/2018/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.835, de 25 de junho de 2018.
Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências que o caso requer.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, 21 de outubro de 2020. RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 203112

Portaria nº 0587/2020/SSP
O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1°, incisos II e IV do Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o art. 92°; a Lei n. 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo/SEI n. 202000002093988.
RESOLVE:
Art. 1º. RETORNAR para inatividade o 2º Sargento PM 23.925 Joel Rodrigues de Sousa, titular do CPF n. 509.992.651-72, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0336/2017/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.549, de 17 de abril de 2017.
Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências que o caso requer.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, 21 de outubro de 2020.
RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 203116

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Portaria n.º 659/2020 - PC. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do Capítulo I, do Título II, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI n.º 202000007051671, notadamente o Parecer Conclusivo e a Consolidação Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetidos por meio do Memorando n.º 109/2020 (evento n.º 000015415665), da Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho n.º 13325/2020 (evento n.º 000016074104), deste Gabinete, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública Regiane Gomes de Lima Passos, inscrita no CPF n.º 015.018.261-90, admitida no cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, na data de 04 de setembro de 2017, APTA à aquisição da estabilidade a partir do dia 05 de setembro de 2020, conforme dossiê funcional de evento n.º 000016058685. Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas e à Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2020. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 202971

Portaria n.º 658/2020 - PC. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do Capítulo I, do Título II, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI n.º 202000007052944, notadamente os Pareceres Conclusivos e as Consolidações Finais da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetidos por meio do Memorando n.º 112/2020 (evento n.º 000015541673), da Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho n.º 13316/2020 (evento n.º 000016070480), deste Gabinete, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, os Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos abaixo relacionados APTOS à aquisição da estabilidade, na forma que segue: a) APTO para, definitivamente, ocupar o cargo de Papiloscopista Policial da 3ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás, a partir de 12 de julho de 2020: José Leite da Silva Neto, inscrito no CPF n.º 985.926.101-68, admitido no respectivo cargo na data de 11 de julho de 2017, conforme dossiê funcional de evento n.º 000016058957; b) APTO para, definitivamente, ocupar o cargo de Papiloscopista Policial da 3ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás, a partir de 12 de agosto de 2020: Osvaldo Rodrigues do Carmo Neto, inscrito no CPF n.º 001.714.021-89, admitido no respectivo cargo na data de 11 de agosto de 2017, conforme dossiê funcional de evento n.º 000016058948. Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas e à Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2020. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 202972

---

Portaria n.º 562/2020 - PC. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI n.º 202000007044018, notadamente os Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetidos por meio do Memorando n.º 54/2020 (evento n.º 000014691637), da Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho n.º 12050/2020 (evento n.º 000015505016), deste Gabinete, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, os Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos abaixo relacionados APTOS à aquisição da estabilidade a partir do dia 05 de setembro de 2020: I - LUCIMARA FERNANDES PADILHA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 031.407.791-10, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe; II - PAULO VINICIUS DE CASTRO SILVA, inscrito no CPF n.º 757.532.431-34, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe. Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas e à Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2020. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 202974

---

Portaria n.º 657/2020 - PC. Retifica a Portaria n.º 562/2020-PC, a qual homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidores públicos em estágio probatório. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do Capítulo I, do Título II, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI n.º 202000007044018, especialmente o Despacho n.º 181/2020 (evento n.º 000016032283), da Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, e o Despacho n.º 13281/2020 (evento n.º 000016057066), deste Gabinete, RESOLVE: I - RETIFICAR o inciso I, do art. 1º, da Portaria n.º 562/2020-PC (evento n.º 000015505559), quanto ao número do CPF da servidora pública Lucimara Fernandes Padilha da Silva, para registrar que a interessada é inscrita no CPF n.º 013.407.791-10, de modo que o respectivo dispositivo passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º .....
.....
..... I - LUCIMARA FERNANDES PADILHA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 013.407.791-10, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe; II - .....
.....” (NR). II - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 562/2020-PC; III - DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas e à Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 202975

---

Portaria n.º 547/2020 - PC. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI n.º 202000007043188, notadamente os Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetidos por meio do Memorando n.º 38/2020 (evento n.º 000014635772), da Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho n.º 11943/2020 (evento n.º 000015454847), deste Gabinete, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, os Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos abaixo relacionados APTOS à aquisição da estabilidade: 01 - ALINE MELO DUQUES, Escrivã de Polícia, CPF 020.852.331-63, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia da 3ª Classe, a partir do dia 05 de setembro de 2020; 02 - SARAH LINO DE OLIVEIRA XIMENES, Escrivã de Polícia, CPF 038.852.451-08, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia da 3ª Classe, a partir do dia 02 de setembro de 2020; 03 - MARIA EDUARDA GUIMARÃES DE ALMEIDA CAIADO CUNHA E CRUZ, Escrivã de Polícia, CPF 036.641.811-40, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia da 3ª Classe, a partir do dia 05 de setembro de 2020; 04 - VANDERLEI CAIRES PINHEIRO JUNIOR, Escrivão de Polícia, CPF 009.421.271-61, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, a partir do dia 03 de setembro de 2020. Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas e à Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2020. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 202976

---

Portaria n.º 656/2020 - PC. Retifica a Portaria n.º 547/2020-PC, a qual homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidores públicos em estágio probatório. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do Capítulo I, do Título II, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI n.º 202000007043188, especialmente o Despacho n.º 182/2020 (evento n.º 000016045740), da Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, e o Despacho n.º 13244/2020 (evento n.º 000016050083), deste Gabinete, RESOLVE: I - RETIFICAR o art. 1º, da Portaria n.º 547/2020-PC (evento n.º 000015455603), quanto à data de homologação do estágio probatório dos servidores públicos Sarah Lino de Oliveira Ximenes e Vanderlei Caires Pinheiro Junior, para registrar que estes estão aptos à aquisição da estabilidade a partir do dia 05 de setembro de 2020, de modo que o respectivo dispositivo passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º ....
.....
.....01 - ALINE MELO DUQUES, inscrita no CPF n.º 020.852.331-63, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, a partir do dia 05 de setembro de 2020; 02 - SARAH LINO DE OLIVEIRA XIMENES, inscrita no CPF n.º 038.852.451-08, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, a partir do dia 05 de setembro de 2020; 03 - MARIA EDUARDA GUIMARÃES DE ALMEIDA CAIADO CUNHA E CRUZ, inscrita no CPF n.º 036.641.811-40, ocupante do cargo de Escrivão

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

de Polícia da 3ª Classe, a partir do dia 05 de setembro de 2020; 04 - VANDERLEI CAIRES PINHEIRO JUNIOR, inscrito no CPF n.º 009.421.271-61, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, a partir do dia 05 de setembro de 2020." (NR). II - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 547/2020-PC; III - DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas e à Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 202977

Portaria n.º 594/2020 - PC. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, da Lei estadual n 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI nº 202000007047661, especialmente os Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetido a este Gabinete por meio do Memorando n.º 64/2020, datado de 29 de agosto de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar as servidoras públicas relacionadas abaixo APTOS à aquisição da estabilidade:

| SERVIDOR PÚBLICO | CPF | CARGO PÚBLICO | APTIDÃO À ESTABILIDADE A PARTIR DE |
|---|---|---|---|
| GABRIEL SILVA DE GODOI | 992.535.181-20 | Escrivão de Polícia | 06/09/2020 |
| LORENNA OLIVEIRA LEAL | 021.517.441-08 | Escrivão de Polícia | 06/09/2020 |
| NORAH LIVIA DE ARAUJO | 008.586.891-46 | Escrivão de Polícia | 06/09/2020 |
| OCIONE PEREIRA DOS SANTO | 011.327.231-67 | Escrivão de Polícia | 06/09/2020 |
| LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA | 021.751.041-84 | Agente de Polícia | 06/09/2020 |
| MARCO AURELIO ESCRAMIN MARINS | 011.039.591-31 | Agente de Polícia | 06/09/2020 |

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e devidos registros. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2020. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 202979

Portaria n.º 600/2020 - PC. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, da Lei estadual n 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI nº 202000007043175, especialmente os Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetido a este Gabinete por meio do Memorando n.º 34/2020, datado de 07 de agosto de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos relacionados abaixo APTOS à aquisição da estabilidade:

| SERVIDOR PÚBLICO | CPF | CARGO PÚBLICO | APTIDÃO À ESTABILIDADE A PARTIR DE |
|---|---|---|---|
| FERNANDO RICARDO BARBOSA RODRIGUES | 003.197.211-08 | Agente de Polícia | 05/09/2020 |
| EZEQUIEL SANTANA DA SILVA | 006.801.801-09 | Agente de Polícia | 05/09/2020 |
| ERCILANE VALERIO DAMER | 048.775.311-90 | Escrivão de Polícia | 05/09/2020 |

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e devidos registros. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2020. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 202981

Portaria n.º 593/2020 - PC. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, da Lei estadual n 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI nº 202000007048828, especialmente os Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetido a este Gabinete por meio do Memorando n.º 82/2020, datado de 03 de setembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar as servidoras públicas relacionadas abaixo APTAS à aquisição da estabilidade:

| SERVIDOR PÚBLICO | CPF | CARGO PÚBLICO | APTIDÃO À ESTABILIDADE A PARTIR DE |
|---|---|---|---|
| BRUCE MOREIRA COSTA | 927.164.661-49 | Agente de Polícia | 12/09/2020 |
| EMYLIANNE RODRIGUES MELO | 027.083.001-48 | Agente de Polícia | 12/09/2020 |
| PEDRO MESQUITA DE LIMA NETO | 010.612.041-70 | Agente de Polícia | 12/09/2020 |
| LUCIANO DA FONCECA SILVA | 049.962.581-10 | Agente de Polícia | 12/09/2020 |
| FERNANDA RODRIGUES DE PAULA | 976.357.311-49 | Escrivão de Polícia | 12/09/2020 |
| JOSE DOMINGOS CLEMENTE ALEXANDRE | 056.830.456-06 | Escrivão de Polícia | 12/09/2020 |

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e devidos registros. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

publicação. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2020. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 202983

Extrato de Portaria nº 29/2020 PC-GGF Processo 201600007002051 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar o servidor público **Wildson Antunes do Carmo**, inscrito no C.P.F. sob o nº. 591.965.301-97, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, como **Gestor do Contrato** *nº. 075/2016, constante no evento nº. 0360016, fls. 01 a 21), e seus respectivos aditivos (1º. aditivo - evento nº. 0325781, fls. 30 a 32, e evento nº. 0326010, fl. 13/2º. aditivo - evento nº. 3643357, fl. 01, e evento nº. 3585313, fls. 01 a 03)*, firmados por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública com a empresa Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, nos autos do processo administrativo nº. 201600007002051, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos, destinados à Polícia Civil do Estado de Goiás. Art. 2º Designar o servidor público Dangelo Daniel Lorenzetti, CPF nº 080.126.067-12, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato. Art. 3º O servidor público Dangelo Daniel Lorenzetti, também fica designado como Fiscal do Contrato supracitado.. Art. 4º - Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 6º - Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas ao Gestor Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. Art. 7º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como Fiscal deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. Art. 8º - O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual n° 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. Art. 9º - Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxilio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 10º - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia, aos 22/10/2020. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA. Gerente de Gestão e Finanças

Protocolo 203129

Extrato de Portaria nº 30/2020 PC-GGF Processo 202000007041187 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º** - **Designar** o servidor público **Orlando Augusto Curado Fleury Carneiro**, CPF nº 822.186.091-34, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, como **Gestor do Contrato** nº 034/2020 SEI (000014554279), firmado por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **FONSECA MARTINS** COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI, CNPJ: 00.961.053/0001-79 cujo objeto é aquisição de água mineral sem gás galão de 20 litros e água mineral sem gás copo de 200ml, destinados à Polícia Civil do Estado de Goiás.Art. 2º Designar a servidor público Gustavo Ribeiro da Costa Rigo Guimaraes, CPF nº 006.048.331-80, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato.Art. 3º O servidor público Gustavo Ribeiro da Costa Rigo Guimaraes, também fica designado como Fiscal do Contrato supracitado.. Art. 4º - Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimen-

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

to de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 6º - Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas ao Gestor Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. Art. 7º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como Fiscal deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. Art. 8º - O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual n° 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. Art. 9º - Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxilio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 10º - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia, aos 22/10/2020. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA. Gerente de Gestão e Finanças

Protocolo 203131

---

Portaria n.º 662/2020 - PC. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do Capítulo I, do Título II, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI n.º 202000007050084, notadamente os Pareceres Conclusivos e as Consolidações Finais da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetidos por meio do Memorando n.º 91/2020 (evento n.º 000015262298), da Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho n.º 13383/2020 (evento n.º 000016092822), deste Gabinete, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR, com fundamento no art. 23, inciso V, do Decreto estadual n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, os Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos a seguir relacionados APTOS à aquisição da estabilidade, a partir do dia 15 de setembro de 2020: Lucas da Silva Veloso, inscrito no CPF n.º 050.272.201-03, Márcio Alex Vasconcelos de Sousa, inscrito no CPF n.º 538.688.203-10, Elder Windson Taveira Gonçalves, inscrito no CPF n.º 725.605.091-72, Patrícia Ângela Torres de Souza, inscrita no CPF n.º 792.790.231-87, Vinícius de Oliveira, inscrito no CPF n.º 021.879.041-48, Rafael Cândido Silva, inscrito no CPF n.º 016.501.951-41, Hélio Oliveira de Araújo Neto, inscrito no CPF n.º 002.795.261-48, Leila Aparecida da Silva Neiva Nobre, inscrita no CPF n.º 050.260.316-09, e Mauro Dias Cruz Batista, inscrito no CPF n.º 987.123.571-20, admitidos no cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe, nos termos da Certidão n.º 33/2020 (evento n.º 000015998110) e dos dossiês funcionais de eventos n.º 000015660062, n.º 000015657612, n.º 000015660016, n.º 000015660032, n.º 000015660034, n.º 000015660063, n.º 000015660069, n.º 000015660074 e n.º 000015660076. Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas e à Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2020. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 203142

---

Portaria n.º 663/2020 - PC. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do Capítulo I, do Título II, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI n.º 202000007049036, notadamente os Pareceres Conclusivos e as Consolidações Finais da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetidos por meio do Memorando n.º 87/2020 (evento n.º 000015170655), da Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho n.º 13398/2020 (evento n.º 000016103005), deste Gabinete, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, os Pareceres Conclusivos da Comissão de

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos abaixo relacionados APTOS à aquisição da estabilidade, na forma que segue: a) APTA para, definitivamente, ocupar o cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás, a partir do dia 28 de setembro de 2020: Tatiene Batista Pires, inscrita no CPF n.º 116.032.257-06, admitida no respectivo cargo na data de 12 de setembro de 2017, nos termos da Certidão n.º 36/2020 (evento n.º 000016077245) e do dossiê funcional de evento n.º 000016058825; b) APTOS para, definitivamente, ocuparem o cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás, a partir do dia 13 de setembro de 2020: Pedro Augusto Lima, inscrito no CPF n.º 042.354.631-79, Leonilda Rodrigues da Silva Neiva, inscrita no CPF n.º 802.685.361-04, e Pedro Augusto Peres da Rocha, inscrito no CPF n.º 047.507.371-19, admitidos no cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe, na data de 12 de setembro de 2017, conforme dossiês funcionais de eventos n.º 000016058818, n.º 000016058889 e n.º 000016058918. Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas e à Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2020. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 203144

## Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Portaria 009/2020 - DGAP Aplica penalidade de suspensão convertida em multa a servidora processada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 006/2019-GECOR/DGAP, Protocolo nº 201700016007732. O Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, Coronel QOPM Agnaldo Augusto da Cruz, nomeado pelo Decreto de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.260, de 17 de março de 2020, nos termos da delegação de competência encartada na Portaria nº 0235/2019-SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.039, de 24 de abril de 2019, e especialmente com fundamento no artigo 312, inciso II da Lei nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e de Suas Autarquias, e artigo 193, §§1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º c/c 195, I e II e §§1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 20.756/2020 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Goiás e de Suas Autarquias, e tendo em vista o julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 006/2019-GECOR/DGAP, Protocolo nº 201700016007732. RESOLVE: Art. 1º - APLICAR à servidora LIDIANE GABRIELLE ROCHA DE FARIA LEAL, inscrita no CPF nº 008.697.031-37, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, a penalidade de 20 (vinte) dias de SUSPENSÃO, pela prática de transgressões disciplinares previstas no artigo 304, incisos II, XIII e XVII, da Lei nº 10.460/88, infrações estas devidamente comprovadas, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, no Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 006/2019-GECOR/DGAP, Protocolo nº 201700016007732 e, pela conveniência do serviço, CONVERTER em MULTA a pena de suspensão ora aplicada, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, devendo a servidora permanecer no serviço, conforme determina o art. 315, § 4º, da referida Lei nº 10.460/88. Art. 2º - APLICAR, ainda, à nominada servidora, em vista da culpabilidade aferida, a pena acessória de INABILITAÇÃO para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 300 (trezentos) dias, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do artigo 319, inciso II, do Estatuto Funcional. Art. 3º - DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência da Corregedoria Setorial, para que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução no sentido de: I - notificar pessoalmente a servidora por escrito, sobre o julgamento e a respectiva decisão; II - notificar o defensor da processada do inteiro teor da decisão proferida; III - informar a Controladoria-Geral do Estado - CGE sobre a solução do PAD; IV - encaminhar esta portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para adoção das providências de sua competência, a qual deverá: a) dar imediato cumprimento à pena aplicada, conforme comandos do art. 286, da Lei nº 10.460/88 e art. 61, da Lei nº 13.800/2001; b) informar à Secretaria de Estado de Administração sobre a inabilitação da servidora; e c) encaminhar à Comissão Processante comprovante da execução da pena; V - proceder o arquivamento destes autos, caso seja superado o prazo recursal legal sem manifestação, com a devida comprovação da execução da pena. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 19 de outubro de 2020. AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ - Coronel QOPM Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 203002

## Secretaria da Saúde - SES

Resolução 52, de 13 de outubro de 2020

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202000010025563, de 30/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma RAIA DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 61.585.865/2455-02, localizada na Av. Santos Dumont, Nº 1059, Qd. 989, Lt. 11, Bairro Santos Dumont, Itumbiara-GO, CEP 75.530-275, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SUVISA - GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

Superintendente de Vigilância em Saúde
Fluvia Pereira Amorim da Silva

Protocolo 203110

---

Resolução 53, de 16 de outubro de 2020

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202000010018123, de 20/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma LEANDRO FERREIRA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 34.484.464/0001-32, localizada na Av. Antônio Carlos Paniago, S/N, Qd. 20, Lt. 6-A, Setor São Bento, Mineiros-GO, CEP 75.832-072, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SUVISA - GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

Superintendente de Vigilância em Saúde
Fluvia Pereira Amorim da Silva

Protocolo 203111

---

Resolução 54, de 16 de outubro de 2020

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202000010026066, de 04/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma ROSA E SILVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 36.506.486/0001-81, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 825, Qd. 34, Lt. 5, Sala 02, Centro, Goiatuba-GO, CEP 75.600-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. SUVISA - GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

Superintendente de Vigilância em Saúde
Fluvia Pereira Amorim da Silva

Protocolo 203113

---

Portaria 534/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 98/2015 - GAB/SES

II - Atribuir a servidor**,** Patrick Barbosa da Silva, RG nº 4832284 DGPC/GO, CPF nº 014.964.401-96, residente à Rua das Acásias, quadra 09, lote 19, SNS, Granville, Anápolis-GO a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados aos ressarcimentos à conta do Fundo Rotativo da Regional de Saúde Pirineus - Anápolis, nos termos da Lei Nº. 14.586 e demais normas pertinentes à matéria;

III - Estabelecer que emissão dos cheques do Fundo Rotativo desta regional e as responsabilidades a que se refere o item II, sejam compartilhadas pelo gestor ora indicada, conjuntamente com a Sra. Núbia Lane Torres como Co-gestora. Para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para as providências necessárias;

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

Protocolo 203016

---

Portaria 1575/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 122/2019 - GAB/SES.

II - Atribuir a servidora**,** Mara Rúbia Rodrigues Ribeiro, CPF:347605631-72, residente à rua Dr. Joaquim Taveira, Qd. 62 Lt. 03 Vila Rosa, CEP 74345-170- Goiânia-GO, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados aos ressarcimentos à conta do Fundo Rotativo da Regional da SUVISA - COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - nos termos da Lei Nº. 14.586 e demais normas pertinentes à matéria;

III - Estabelecer que emissão dos cheques do Fundo Rotativo desta regional e as responsabilidades a que se refere o item II, sejam compartilhadas pela gestora ora indicada, conjuntamente com Sra. Alvimar Marques de Almeida co-gestora. Para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para as providências necessárias;

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO ISMAEL ALEXANDRINO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

Protocolo 203019

---

Portaria 1580/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 301/2016 GAB-SES.

II - Atribuir a servidor Eduardo Marques dos Santos, CPF: 136.150.681-49, Residente à Avenida Copacabana Qd. 2 L. 8-9, CEP 74600000, Prive Serra Verde Uruaçu-GO, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados aos ressarcimentos à conta do Fundo Rotativo da Regional de Saúde SERRA DA MESA - URUAÇU-GO, nos termos da Lei Nº. 14.586 e demais normas pertinentes à matéria;

III - Estabelecer que emissão dos cheques do Fundo Rotativo desta regional e as responsabilidades a que se refere o item II, sejam compartilhadas pelo gestor, ora indicado, conjuntamente com o Sr. Epaminondas Martins de Araujo como co-gestor, para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para as providências necessárias.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário ISMAEL ALEXANDRINO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

Protocolo 203021

---

Portaria de Julgamento de PAD n° 143/2020 - SES

*Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º. ABSOLVER os servidores GELSON JOSÉ DO CARMO, CPF nº 375.092.681-68, estatutário, ocupante do cargo de Auditor, com função à época dos fatos de Diretor-Geral de Unidade de Saúde, e LÁZARA MARIA DE ARAÚJO MUNDIM DE SOUZA, CPF nº 307.386.441-53, estatutária, ocupante do cargo de Analista Técnica de Saúde, com função à época dos fatos de Diretora Administrativa de Unidade de Saúde, ambos lotados na época dos fatos no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, das acusações de práticas de transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XVI, XXX, LIV, LV e LVIII do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/88.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho GAB nº 3840/2020, de lavra do titular desta Pasta, bem como nas recomendações da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, presentes no Relatório Final nº 07/2020, a qual entendeu que os acusados não praticaram os atos descritos nas Portarias inaugurais. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho ASGAB n° 1228/2020, a qual concluiu pela legalidade deste processo nº 201100010000294.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio concomitante dos autos à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e, os advogados quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos; e à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar os interessados e realizar as devidas anotações no assentamento destes. Após o cumprimento das determinações, volvam-se os autos para arquivamento.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 203117

Portaria de Julgamento de PAD n° 141/2020 - SES
*Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º. ABSOLVER os servidores GELSON JOSÉ DO CARMO, CPF nº 375.092.681-68, estatutário, ocupante do cargo de Auditor, com função à época dos fatos de Diretor-Geral de Unidade de Saúde; LÁZARA MARIA DE ARAÚJO MUNDIM DE SOUZA, CPF nº 307.386.441-53, estatutária, ocupante do cargo de Analista Técnica de Saúde, com função à época dos fatos de Diretora Administrativa de Unidade de Saúde; LUCIANO BOTELHO HONOSTORIO, CPF nº 885.716.371-72, estatutário, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde; e a ex-servidora contratada por Tempo Determinado (Lei estadual nº 13.664/2000) DANIELLE CAMPOS CRUVINEL, CPF nº 871.539.631-20, todos lotados na época dos fatos no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, das acusações de práticas de transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XVI, XXX e LIV do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/88.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho GAB nº 3371/2020, de lavra do titular desta Pasta, bem como nas recomendações da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, presentes no Relatório Final nº 08/2020, a qual entendeu que os acusados não praticaram os atos descritos na Portaria inaugural. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho ASGAB n° 1079/2020, a qual concluiu pela legalidade deste processo nº 200800010015922.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio concomitante dos autos à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e, os advogados quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos; e à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar os interessados e realizar as devidas anotações no assentamento destes. Após o cumprimento das determinações, volvam-se os autos para arquivamento.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 203119

---

Portaria de Tomada de Contas Especial nº 20/2020 - SES

*Retifica a Portaria de Tomada de Contas Especial nº 11/2020-SES e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 201700010014136,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Art. 1º, caput, e seu parágrafo único, da Portaria de Tomada de Contas Especial nº 11/2020-SES, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.382, de 09 de setembro de 2020:

I - Onde se lê:

Art. 1º. INSTAURAR Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos atinentes às irregularidades supostamente cometidas pela Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, responsável à época pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, objeto do Contrato de Gestão nº 123/2011.

Parágrafo único. A abertura do presente procedimento se faz necessária em face da Nota Técnica nº 42/2019, de lavra da Controladoria-Geral do Estado, das manifestações da Coordenação de Acompanhamento Contábil, através do Despacho nº 311/2019 e Memorando nº 384/2019 - Processo nº 201900010041345, da Superintendência de Performance, mediante o Despacho nº 01/2020 - Processo nº 201900010041345, bem como da orientação da Corregedoria Setorial, por meio do Despacho nº 88/2020, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pela referida Associação, referente à realização de gastos com programa de aprendizagem com a Inspetora São João Bosco - Centro Salesiano do Menor, sem cobertura contratual, caracterizado no valor de R$ 425.599,89 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), já devidamente atualizados pelo TCE-GO.

II - Leia-se:

Art. 1º. INSTAURAR Tomada de Contas Especial, visando apurar os fatos, a responsabilização, quantificação dos valores de possíveis danos ao erário e obtenção do respectivo ressarcimento, em relação as irregularidades supostamente cometidas pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil-HMI, Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes- HEMNSL e Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia-HUAPA, atinentes a prestação de contas referente ao quarto trimestre de 2016.

Parágrafo único. A abertura do presente procedimento se faz necessária em face das manifestações da Coordenação de Acompanhamento Contábil, no Despacho nº 207/2018 - CAC, no Despacho nº 233/2018 - CAC, e no Memorando nº 24/2020- CAC, da Procuradoria-Geral do Estado, por meio Parecer nº 1025/2019, aprovado pelo Despacho nº 639/2019, bem como da orientação da Corregedoria Setorial, por intermédio do Despacho nº 169/2020, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pelo mencionado Instituto, relativo aos pagamentos irregulares efetuados à empresa Verdall Alimentação e Serviços LTDA., cujo dano restou caracterizado no valor de R$ 18.734.603,33 (dezoito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e trinta e três centavos), devidamente atualizados nos moldes estabelecidos pelo TCE-GO.

**PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 203128

---

Portaria de Julgamento de PAD n° 140/2020 - SES
*Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/19,

RESOLVE:

Art. 1º. ABSOLVER a servidora EUNICE TEREZINHA PINHEIRO COELHO, CPF nº 195.606.801-53, estatutária, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, com função à época dos fatos de Diretora Administrativa Interina do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, das acusações de práticas de transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XVI, XXX, LIV e LVIII do artigo 303 da Lei estadual nº 10.460/88, constantes na Portaria PAD nº 85/2012-GAB/SES aditada pela Portaria PAD nº 103/2015-GAB/SES, bem como na Portaria PAD nº 08/2013-GAB/SES aditada pela Portaria PAD nº 86/2015-GAB/SES.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho GAB nº 3375/2020, de lavra do titular desta Pasta, bem como nas recomendações da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constantes no Relatório Final nº 11/2020, a qual entendeu que a acusada não praticou os atos descritos na Portaria inaugural. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho ASGAB n° 1078/2020, a qual concluiu pela legalidade deste processo nº 201300010009148.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio concomitante dos autos à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, e, a advogada quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos; e à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar a interessada e realizar as devidas anotações no assentamento desta. Após o cumprimento das determinações, volvam-se os autos para arquivamento.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 203137

---

**Aviso de Licitação**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-l, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

**P.E. N.° 074 /2020. Proc: 202000010015953** - Objeto: Aquisição de medicamento importado, sendo ele(s): CANABIDIOL CDB RSHO, destinado(s) a atender Mandados de Segurança (Ações Ordinárias), impetrados em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Estimado: R$ 188.782,14

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 13:00 h do dia 23/10/2020 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 11/10/2020 (Horário de Brasília)

Goiânia/GO, 22 de outubro de 2020.

Lucas Araújo Garces - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 203105

## Secretaria de Estado da Economia

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 428 / 2020

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC N°123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço www.economia.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

| CNPJ | Razão Social |
|---|---|
| 37434017000167 | SOUZA METALURGICA, COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 39286433000190 | SEAHORSE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA |
| 38559915000104 | TEMATICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA |
| 39274182000124 | LGF COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI |
| 37924817000166 | AF DE SOUSA MARMORES E GRANITOS LTDA |
| 39398069000150 | JC NET TECNOLOGIA EM FIBRA OTICA LTDA |
| 38831266000159 | VILLAE HOTEIS E POUSADAS LT DA |
| 39383209000117 | URNAS CERRADO LTDA |
| 39400648000190 | PISCINAS VERGINASSI RIO VERDE LTDA |
| 38202437000180 | FE E MAGIA COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA |
| 38472113000162 | AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA |
| 39270425000156 | BRUNA RODRIGUES DE SOUZA -B.R.S |
| 39238832000186 | AREAL REZENDE LTDA. |
| 37961003000100 | MERCADO E SACOLAO COMPRE MAIS EIRELI |
| 38180587000130 | COFFEE SHOP SAO BENTO LTDA |
| 39445027000123 | ZIL TELES DOCERIA ARTESANAL EIRELI |
| 38252566000183 | CARLOS P. DA SILVA |
| 39331204000140 | S MOTORCARE CUIDADO AUTOMOTIVO EIRELI |
| 39268042000143 | FRANCISCO BENEDITO FERREIRA |
| 38251372000163 | MELO OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI |
| 39256010000128 | BENDITINHOS CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA |
| 39308828000147 | BATERIAS 85 COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E ESTACIONARIAS L |
| 39422819000182 | ALVES E TEIXEIRA TNL SERVICOS DE ENTREGA LTDA |
| 37959280000170 | PREDIGER TRANSPORTES EIRELI |
| 38927662000184 | CENTRAL DE NEGOCIOS MULTI EMPREENDIMENTOS EIRELI |
| 38732571000193 | MEGG CONFECCOES LTDA |
| 38240386000181 | B.R. DE MELO |
| 39467008000106 | NAMORO CONFECCAO E COMERCIO LTDA |
| 39445365000165 | METALURGICA SOUZA EIRELI |
| 39303777000160 | JLH REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI |

| | |
|---|---|
| 38067915000197 | KGM - ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA |
| 39484106000143 | AGUIANETWORK EIRELI |
| 39412521000191 | B M DE JESUS COLCHOARIA |
| 39144833000161 | PISCICULTURA ENCONTRO DAS AGUAS LTDA |
| 39264271000190 | FRANKLINA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA |
| 38891234000149 | J A PARTS DISTRIBUIDORA LTDA |
| 38154889000134 | SONNE SIED GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| 37652315000123 | ORION PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI |
| 38146629000117 | INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI |
| 38204019000122 | DANIELA PIRES QUEIROZ DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE |
| 39433343000185 | FRANK CRUZEIRO DE OLIVEIRA EIRELI |
| 38154192000163 | W ROMUALDO DA SILVA |

Goiânia ,22 de outubro de 2020.

Montaigne Mariano de Brito
Gerência de Arrecadação e Fiscalização

Protocolo 203175

---

Portaria 154/2020 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS - ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 23 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico de Trabalho para planejamento de contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Escritório, Motorista, Operador de Help Desk, Técnico de Informática, Telefonista, Supervisor de Atendimento e Operador de Call Center, para as unidades da Secretaria de Estado da Economia, localizadas na capital e no interior do Estado:

a) Kelly Caetano de Alexandria, CPF: 014.590.001-02, MB: 12243930, lotada na Supervisão de Contratos da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/ SGI;

b) Juliana Caldas Chaves, CPF: 505.947.021-00, MB:7699875, lotada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Superintendência de Gestão Integrada;

c) Thiago Silva Machado Moura, CPF: 005.301.831-10, MB: 5700850, lotado na Gerência de Serviços da Superintendência de Tecnologia da Informação;

d) Helenir Semão Pires, CPF: 508.245.381-53, MB: 244222, lotada da Gerência de Serviços da Superintendência de Tecnologia da Informação;

e) Reginaldo de Santana Gonçalves, CPF: 779.817.581-49, MB: 241776, Gerente de Processos e Cobranças, lotado na DRF Formosa;

f) Heder Jofre de Oliveira, CPF: 52121429115, MB: 66389, lotado na Superintendência de Controle e Fiscalização, com exercício na Delegacia Regional de Morrinhos;

g) Gisele Lagares Martins Silva, CPF: 040.267.811-78, MB FPC: 53192, lotada na Procuradoria Setorial;

h) Celma Maria Nascimento, CPF: 336.697.591-15, MB: 23880, lotada na Delegacia de Luziânia, com exercício na Gerência de Informações Econômicas-Fiscais da Superintendência de Informações Fiscais;

i) Yasmin Mendonça Torres, CPF: 027.346.761-17, MB: 4849159-4, lotada na Superintendência de Gestão Integrada;

Art. 2° - Cabe ao Grupo Técnico de Trabalho a realização dos estudos técnicos preliminares, incluindo a elaboração da Matriz de Riscos e Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como outras atividades de planejamento da contratação pretendida.

Art. 3º - À Gerência de Compras Governamentais caberá acompanhar o planejamento da contratação realizada pelo Grupo Técnico de Trabalho, de acordo com suas atribuições, devendo conduzir o procedimento licitatório ou contratação direta, conforme pareceres técnicos e jurídicos emitidos pelos setores competentes.

Art.4º - À Assessoria de Controle Interno desta Pasta caberá a orientação e acompanhamento, de acordo com suas atribuições, dos trabalhos de elaboração da Matriz de Riscos e Plano de Ação com o fim de garantir razoável segurança do atingimento dos objetivos da contratação pretendida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 203177

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - SEDS.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais itens necessários como medidas de prevenção relativas a evitar a contaminação por COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
Tipo de Licitação: Licitação exclusiva para ME/EPP.
Solicitante: Gerência do Sistema Socioeducativo
Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 09/novembro/2020, às 09h.(Horário de Brasília)
Sitio: www.comprasnet.go.gov.br
Fonte: 240 - ESTADUAL.
Processo nº: 202010319001641.
Edital: Poderá ser obtido nos sítios: www.social.go.gov.br, ou www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 22 de outubro de 2020.
**Almir Rodrigues de Morais Júnior**
Pregoeiro

Protocolo 203006

---

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020-SEDS.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagem tipo marmitex ou a granel (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia noturna), conforme cardápio aprovado pela Superintendência do Sistema Socioeducativo - SUSISO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Tipo de Licitação: Licitação para Ampla Participação.
Solicitante: Gerência do Sistema Socioeducativo
Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 10/novembro/2020, às 09h.(Horário de Brasília)

Sitio: www.comprasnet.go.gov.br
Processo nº: 202010319002238.
Edital: Poderá ser obtido nos sítios: www.social.go.gov.br, ou www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 22 de outubro de 2020.

**Almir Rodrigues de Morais Júnior**
Pregoeiro

Protocolo 203066

## Secretaria de Estado de Cultura

Portaria n.º 182/2020 - SECULT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017;
RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR a composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, a que se refere o artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, instituída pela Portaria n° 104/2020 - SECULT, de 19 de maio de 2020, que passará a ser composta pelos servidores:

I - Luana Flores Arantes Veloso, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 996.875.771-34 - Presidente;

II - Dinalda Muniz de Mello, Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 247.254.551- 72 - Membro;

III - Sweyka Brandão, Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 448.935.151-87 - Membro;

IV - Josélia Rodrigues Pinheiro, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 347.700.381-00 - Suplente;

V - Cleusa Maria dos Santos Silva, Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 232.190.171-34 - Suplente;

VI - Celina Joaquina de Sousa, Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 440.607.771-53 - Suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

**ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**

Protocolo 202965

Portaria nº 185/2020-SECULT

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001 /2020 - SECULT GO**
**XXI FICA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO**

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, através da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 148/2020 - SECULT,
RESOLVE:
Torna público, **o resultado definitivo de seleção** de Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, para a execução do XXI FICA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL, que ocorrerá no período 16 a 21 de novembro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. O selecionado, **Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - IDHEIAS**, deve apresentar o plano de trabalho em um prazo de 15 (quinze) dias corrido na Secretaria de Estado de Cultura, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 02, Centro, Goiânia -GO, CEP 74.003.010,telefone (62) 3201.4600 / 4626.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

**Adriano Baldy de Sant'anna Braga**
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 203145

Portaria nº 183/2020-SECULT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º. Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, Comissão Permanente de Monitoramento do Programa Goiás de Resultados-criado pelo DECRETO N° 9.446, DE 15 DE MAIO DE 2019, com a finalidade de executar a integração das ações do programa na SECULT e a potencialização dos resultados na esfera governamental; racionalizar o tempo e o emprego dos recursos públicos; contribuir para a ampliação da qualidade da rede de serviços públicos, estaduais ou parceiros, com foco direto nas necessidades dos cidadãos.
2º A Comissão será composta por um Ponto Focal e seis Líderes de Resultados, que terão como atribuições a facilitação dos resultados, o acompanhamento direto, a execução de metas e a responsabilização pelas entregas prioritárias ao cidadão, juntamente com os demais órgão e entidades envolvidos.
3º. DESIGNAR para compor a mencionada Comissão, os servidores:

| Ord. | Nome | Cargo | CPF | Função na Comissão |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello | Gerente de Planejamento e Fomento à Cultura | 956.167.051-87 | Líder de Resultados |
| 02 | Cláudia Fernandes de Souza | Gerente de Eventos Culturais, Artísticos, Artes Visuais e Galerias | 402.773.641-91 | Líder de Resultados |
| 03 | Paula Caroline de Siqueira Dunck | Gerente de Programas e Projetos Culturais e Artísticos | 732.627.491-68 | Líder de Resultados |
| 04 | Vanice Fernandes de Araújo Alvarenga | Gerente de Inovação e Empreendedorismo Cultural | 807.260.201-25 | Líder de Resultados |
| 05 | Keith Valéria Tito | Gerente de Museus, Bibliotecas, Instituto do Livro e Arquivo Histórico | 818.307.851-68 | Líder de Resultados |
| 06 | Luciana Coelho Barbosa | Historiadora | 004.829.021-16 | Líder de Resultados |
| 07 | Edivalde Ribeiro do Prado | Superintendente de Gestão Integrada | 124.896.201-00 | Ponto Focal |

4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 81/2020-SECULT.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Adriano Baldy de Sant'anna Braga
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 203148

Portaria 184/2020 - SECULT

O Secretário de Estado de Cultura de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e do Decreto Estadual nº 9.279, de 30 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º - Designar os servidores elencados nos incisos seguintes para compor a Comissão Permanente de Inventário e Avaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, sob a presidência do primeiro, objetivando a gestão patrimonial dos bens móveis no âmbito da SECULT, vinculada à Superintendência de Gestão Integrada.

I - Paulo Sérgio Aires - Gerente de Apoio Administrativo e Logística ;

II - Tiago Leite Ramires - Gerente de Fiscalização e Manutenção de Obras do Patrimônio Cultural;

III - Dirce Viera Lima - Gerente de Salas de Espetáculos e Gastronomia

IV - Cleiton de Oliveira Soares - Gerente de Gestão e Finanças;

V - Leandro da Silva Lemes- Gerente de Tecnologia;

VI - Clene Rezende Santiago - Assistente de Gestão Administrativa

Art. 2º. A referida Comissão Permanente de Inventário e Avaliação dos Bens Móveis da SECULT deverá promover a atualização do inventário e conciliar os registros patrimoniais no Sistema de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário - SPMI conforme as normativas editadas, bem como proceder a avaliação dos bens móveis da SECULT e adotar demais providências necessárias, na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 9.279, de 30 de julho de 2018.

Art. 3º. Tal Comissão deverá acompanhar todas as movimentações dos bens móveis da SECULT.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Inventário e Avaliação dos Bens Móveis da SECULT deverá efetuar as verificações in loco, relacionando os bens que não foram encontrados no decorrer do levantamento (contendo número do tombamento, descrição, valor contábil e providências adotadas), inclusive levantar o estado geral dos bens patrimoniais no que se refere à manutenção e à conservação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 164/2020.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

**Adriano Baldy de Sant'Anna Braga**
**Secretário de Estado de Cultura**

Protocolo 203176

## Secretaria de Estado de Comunicação

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-SECOM**
Processo Administrativo SEI nº 201917697000245

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM), por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 050/2019-SECOM, convoca as licitantes classificadas no julgamento técnico, para participarem da terceira SESSÃO PÚBLICA, com a seguinte pauta básica:a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;b) abrir os Invólucros nº 4, com as Propostas de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;c) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4;d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;e) identificar a Proposta de menor preço, nos termos dos subitens 15.2 e 15.3 do Edital, e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;f) verificar se alguma das 03 (três) licitantes mais bem classificadas no julgamento da Proposta Técnica apresentou a Proposta de menor preço e efetuar com as que não tenham apresentado a negociação prevista no inciso II do § 1º do artigo 46 da Lei federal nº 8.666/1993, nos termos da Proposta de menor preço;g) adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, até a consecução de acordo para as contratações previstas no presente certame;h) declarar vencedoras do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, observado o disposto nos subitens 12.4 e 12.5 do Edital, as 03 (três) licitantes que:$h_1$) tenham sido mais bem classificadas no julgamento da Proposta Técnica; $eh_2$) tenha individualmente apresentado a Proposta de menor preço, conforme disposto no item 15 do Edital, ou concordado em praticá-lo a partir da negociação prevista no inciso II, § 1º do artigo 46 da Lei federal nº 8.666/1993;i) informar que o resultado do julgamento das Propostas de Preços e do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços será publicado na forma do item 21, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 22 do Edital.

Data: 04 de novembro de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Local: Auditório Jayme Câmara, no 9º Andar, na Ala Leste do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82, nº 400, Praça Cívica, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-908

***José Eduardo Jayme Oliveira***
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 203200

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**PROCESSO PRINCIPAL:** 201917647000976
**PROCESSO DO TERMO:** 202017647001456
**CONTRATO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019.
**PARTES: CONTRATANTE** - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ/MF 32.746.632/0001-95 e **CONTRATADA** - Pujol Serviços Empresariais Eireli - EPP, CNPJ/MF 11.677.983/0001-11.
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, de serviços gerais, para atender as necessidades da SEAPA/GO.
**OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
**VALOR DO ADITIVO: R$ 404.295,84** (quatrocentos e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Natureza da despesa 3.3.90.37.01, Fonte (100), Recurso do Tesouro, Nota de Empenho nº 2020.3201.005.00103, datada em 14/10/2020.
**DATA DE ASSINATURA (outorga):** 21/10/2020.
**VIGÊNCIA:** 18/12/2020 a 17/12/2021.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**
Secretário de Estado

Protocolo 203157

## Secretaria de Estado da Retomada

Portaria 16/2020 - SER
O Secretário de Estado da Retomada no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 20.491/2019 e no processo nº 202019222000215.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

RESOLVE:
Art.1º Lotar os servidores conforme tabela abaixo:

| Nome | CPF | Lotação |
|---|---|---|
| Ana Julia Vieira Sobrinho | 704.514.831-38 | Superintendência de Gestão Integrada |
| Cilene Aparecida de Brito | 644.584.071-04 | Gerência de Planejamento e Finanças |
| Cleide Neves de Matos Rodrigues | 591.921.781-20 | Diretoria do Colégio Tecnológico Carmem Dutra de Araújo |
| Gustavo Pompeu Alves Custodio Guimarães | 660.760.641-53 | Comunicação Setorial |
| Lidiane Pais de Oliveira | 887.505.741-91 | Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas |
| Rogério Carlos Correia Fleury | 872.051.651-72 | Gerência de Apoio Administrativo e Compras Governamentais |
| Rosane Martins de Oliveira | 860.447.371-87 | Gerência de Arranjos Produtivos Locais |
| Sulivan Fernandes Castilho | 803.099.251-34 | Gerência de Arranjos Produtivos Locais |
| Stefany Castro Cruz | 705.136.691-24 | Chefia de Gabinete |
| Eduardo Moura da Silva | 742.698.441-91 | Chefia de Gabinete |

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**
**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA**

Protocolo 202996

# AUTARQUIAS

## Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE CONTRATO

| | | |
|---|---|---|
| 1. Processo nº. | 202000028000492 | |
| 2. Identificação do Termo. | Contrato 012/2020 | |
| 3. Objeto | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços. | |
| 4. Valor | R$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais). | |
| 5. Partes | CPF-MF/ CNPJ-MF | 03.520.902/0001-47 07.797.967/0001-95 |
| | Nome/Razão social | Agência Brasil Central - ABC NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda |
| 6. Vigência | Data do Início | 14/10/2020 |
| | Data do Fim | 13/10/2021 |
| 7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso | Dotação orçamentária n.º 2020.12.61.04.122.4200.4204.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.39.02 Nota de empenho nº 00087 | |
| 8. Data de Assinatura | 14/10/2020 | |
| 9. Sujeição a Legislação Vigente | Lei 8.666/93 | |

Protocolo 203007

EXTRATO DE CONTRATO

| | | |
|---|---|---|
| 1. Processo nº. | 202000028001382 | |
| 2. Identificação do Termo. | Contrato nº 011/2020- GEJUR | |
| 3. Objeto | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de material necessário para a reforma da porta e portal de acesso, existentes, fabricação e instalação de mobiliário sob medida, confeccionados em mdf, a serem montados no estúdio FM da Rádio Brasil Central. | |
| 4. Valor | R$ 26.671,91 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos). | |
| 5. Partes | CPF-MF/CNPJ-MF | 03.520.902/0001-47 26.337.208/0001-94 |
| | Nome/Razão social | Agência Brasil Central - ABC Isolacustic Soluções Acústicas LTDA |
| 6. Vigência | Data do Início | 30/09/2020 |
| | Data do Fim | 29/09/2021 |
| 7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso | Dotação orçamentária n.º 2020.1261.24.131.1013.3021.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 4.4.90.52.20 Nota de empenho nº 00002 | |
| 8. Data de Assinatura | 30/09/2020 | |
| 9. Sujeição a Legislação Vigente | Lei 8.666/93 | |

Protocolo 203031

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
**EXTRATO DE DECISÃO - SINDICÂNCIA PORTARIA 001-PRESID/2018 - ABC (1198230).**

Processo nº 201700028000609

Assunto: Decisão do Processo Administrativo de Sindicância.

Vítima: Administração Pública.

Síntese do Fato: Arquivamento da investigação preliminar visto que a aplicação da advertência à empresa, responsabilizada nos autos será ineficaz, pois dado o grande lapso temporal verificado, a empresa não mantém mais contrato de prestação dos serviços de vigilância com a Autarquia, restando improdutiva a penalidade.

Goiânia, 21 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior.

Protocolo 203028

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 392/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 605/2020 - SEC-GERAL (000016051020), juntado aos autos do Processo SEI nº 201800036001882, motivado pelo Despacho nº 527/2020-GCSM,

de lavra do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Saulo Marques Mesquita, que tratam da Instrução Técnica nº 38/2020-SCGOV-S1 do Serviço de Contas do Governo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (000016050705);

Considerando a proposta de encaminhamento realizada no item 4., especialmente um quadro próprio com todas as impropriedades identificadas no item 2.3, ambos da Instrução Técnica nº 38/2020-SCGOV-S1, cujo escopo foi a análise da Tomada de Contas Especial (TCEsp.) instaurada pela extinta Agência Goiana de Transportes e Obras (AGETOP), por meio da Portaria nº 219/2018 (6217657), em cumprimento a ordem exarada no Acórdão nº 571/2018, prolatado nos autos nº 201500047000586, encaminhado pelo Ofício nº 0329/2018 SERV-PUBLICA/18 (1694428), visando identificar responsáveis e apurar danos no âmbito do Contrato nº 224/2010-PR-ASJUR, decorrente do Edital de Concorrência nº 014/2009, celebrado entre a referida Autarquia estadual e a Egesa Engenharia S/A, para a complementação da pavimentação asfáltica e reabilitação de pavimento da rodovia GO-112, no trecho Iaciara/Nova Roma, ora com volume fiscalizado totalizando o montante de R$ 268.340,95 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos);

Considerando o Despacho nº 29/20-19249 (000016060414);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de nova Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento ao erário oriundos do pagamento indevido de R$ 268.340,95 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), decorrente da alteração na metodologia executiva, bem como das duplicidades de medições e dos pagamentos e, ainda, da medição do serviço de estabilização, referentes à execução do Contrato nº 224/2010-PR-ASJUR.

Art. 2º. Convocar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria 216/2020 - GOINFRA, para realizar as apurações devidas, por meio de seus membros: Leonardo Petraglia, Rafael Crispim e Marcio Teodoro Lima de Souza, já qualificados na portaria referenciada.

Art. 3º. Determinar a observância da Resolução Normativa nº 16/16-TCE-GO e dos procedimentos legais pertinentes e fixar prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 203032

---

Portaria 394/2020 - GOINFRA

Altera a Portaria nº 94, 02 de abril de 2019, que institui Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA e dá outras providências. PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA, no uso de suas atribuições, e ainda

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado.

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de Compliance Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado,

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE e alterações, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de Compliance Público (PCP);

Considerando a Portaria nº 94, 02 de abril de 2019, que institui o Comitê do Programa de Compliance Público da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 245/2019-GOINFRA, que alterou a composição do Comitê do Programa de Compliance Público da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescenta ao Art. 1º da Portaria nº 94, 02 de abril de 2019, o § 9º com a seguinte redação:

*"§9º - A Gerência Governança Estratégica, que foi criada pela Lei Estadual nº 20.820/2020, que tem, entre outras funções, a de assistir, acompanhar e dar apoio para a implementação e desenvolvimento do Programa de Compliance Público (PCP), incluindo a função de acompanhar o processo de gestão de riscos junto aos proprietários de risco e ao Comitê Setorial; seu gerente participará das reuniões do Comitê Setorial, como órgão de apoio sem direito a voto"*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Protocolo 203181

---

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo nº 130/2020-PR-PROSET**. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 030/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NO COMPLEXO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NESTA CAPITAL. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CORRETA ENGENHARIA S.A**. OBJETO:** 1) PRORROGAR o prazo de vigência e de execução do Contrato n°. 030/2017-PR-NEJUR, **respectivamente, por 360 (trezentos e sessenta) dias e 180 (cento e oitenta) dias,** com fundamento no §2º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93; 2) RETIFICAR a Cláusula Segunda e Terceira do Termo Aditivo nº 342/2017 - PR-NEJUR, tendo em vista que os cálculos foram elaborados sem que houvesse a verificação da manutenção do desconto médio ofertado pela CONTRATADA, condição estabelecida nas cláusulas **03.4** e **03.5** do Contrato nº 030/2017 - PR-NEJUR**. PROCESSO nº 201500036002544.**

Protocolo 203029

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 037/2020 - GOINFRA. CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico n.º 013/2020-GELIC. **OBJETO:** execução dos SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL A SER CONSTRUÍDA SOBRE O RIO DO PEIXE, TRECHO: MATRINCHÃ - GO-164 (POVOADO DE TIRIRICA), NESTE ESTADO. **VALOR:** R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO**: 2020.3163.26.782.1041.2141.03 - elemento de despesa nº. 3.3.90.39.78 (fonte 100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00012, de 06/10/2020. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR da CONTRATANTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias contatos a partir da sua assinatura. **PROCESSO (SEI) N.º 201900036011487.**

Protocolo 203097

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

## EXTRATO DE APOSTILA

**APOSTILA N.º 42/2020-PR-PROSET**. QUARTO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 026/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 22. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** IBIZA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** REAJUSTE DO valor do Contrato n.º 026/2016-PR-Nejur, ATINENTE Às seguintes periodicidades: 1 - Periodicidade sobre o saldo executado acumulado, de acordo com as referências de data-base para obras rodoviárias (outubro 2017 / outubro 2018), obras civis (setembro 2017 / setembro 2018) e materiais betuminosos (janeiro 2018 / janeiro 2019), com valor de reajustamento de R$ 198.848,54; 2 - Periodicidade sobre o saldo remanescente, de acordo com as referências de data-base para obras rodoviárias (outubro 2018 / outubro 2019), obras civis (setembro 2018 / setembro 2019) e materiais betuminosos (janeiro 2019 / janeiro 2020), com valor de reajustamento de R$ 2.436.882,36. **VALOR:** R$ 2.635.730,90 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.3180.26.782.1041.2140.03 - natureza de despesa n.º 3.3.90.39.19 (fonte 221), tendo sido empenhado o valor de R$ 485.721,09 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho n.º 00092, de 08/10/2020, ficando o valor restante a ser empenhado oportunamente. **PROCESSO N.º 201500036002677.**

Protocolo 203030

## EXTRATO DE APOSTILA

**APOSTILA N.º 39/2020-PR-PROSET**. QUARTO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 008/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 21. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI. **OBJETO:** REAJUSTE DO valor do Contrato n.º 008/2016-PR-Nejur, ATINENTE Às seguintes periodicidades: 1 - Periodicidade sobre o saldo executado acumulado, de acordo com as referências de data-base para obras rodoviárias (outubro 2017 / outubro 2018), obras civis (setembro 2017 / setembro 2018) e materiais betuminosos (janeiro 2018 / janeiro 2019), com valor de reajustamento de R$ 390.791,11; 2 - Periodicidade sobre o saldo remanescente, de acordo com as referências de data-base para obras rodoviárias (outubro 2018 / outubro 2019), obras civis (setembro 2018 / setembro 2019) e materiais betuminosos (janeiro 2019 / janeiro 2020), com valor de reajustamento de R$ 1.928.514,76. **VALOR:** R$ 2.319.305,87 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.3180.26.782.1041.2140.03 - natureza de despesa n.º 3.3.90.39.19 (fonte 221), tendo sido empenhado o valor de R$ 2.046.000,00 (dois milhões e quarenta e seis mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 00088, de 08/10/2020, ficando o valor restante a ser empenhado oportunamente. **PROCESSO N.º 201500036002676.**

Protocolo 203035

## EXTRATO DE APOSTILA

**APOSTILA N.º 34/2020-PR-PROSET**. QUARTO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 022/2016-PR-NJ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 27. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ALBENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** REAJUSTE DO valor do Contrato n.º 022/2016-PR-NEJUR, ATINENTE Às seguintes periodicidades: 1 - Periodicidade sobre o saldo executado acumulado, de acordo com as referências de data-base para obras rodoviárias (outubro 2017 / outubro 2018), obras civis (setembro 2017 / setembro 2018) e materiais betuminosos (janeiro 2018 / janeiro 2019), com valor de reajustamento de R$ 462.718,47; 2 - Periodicidade sobre o saldo remanescente, de acordo com as referências de data-base para obras rodoviárias (outubro 2018 / outubro 2019), obras civis (setembro 2018 / setembro 2019) e materiais betuminosos (janeiro 2019 / janeiro 2020), com valor de reajustamento de R$ 2.820.142,76. **VALOR:** R$ 3.282.861,23 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.3180.26.782.1041.2140.03 - natureza de despesa n.º 3.3.90.39.19 (fonte 221), tendo sido empenhado o valor de R$ 526.566,07 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho n.º 00093, de 08/10/2020, ficando o restante a ser empenhado oportunamente**. PROCESSO N.º 201500036002682.**

Protocolo 203036

## EXTRATO DE APOSTILA

**APOSTILA N.º 30/2020-PR-PROSET**. QUINTO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 014/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 25. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ALBENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** REAJUSTE DO valor do Contrato n.º 014/2016-PR-NEJUR, ATINENTE Às seguintes periodicidades: 1 - Periodicidade sobre o saldo executado acumulado, de acordo com as referências de data-base para obras rodoviárias (outubro 2017 / outubro 2018), obras civis (setembro 2017 / setembro 2018) e materiais betuminosos (janeiro 2018 / janeiro 2019), com valor de reajustamento de R$ 908.398,73; 2 - Periodicidade sobre o saldo remanescente, de acordo com as referências de data-base para obras rodoviárias (outubro 2018 / outubro 2019), obras civis (setembro 2018 / setembro 2019) e materiais betuminosos (janeiro 2019 / janeiro 2020), com valor de reajustamento de R$ 2.902.961,15. **VALOR:** R$ 3.811.359,88 (três milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.3180.26.782.1041.2140.03 - natureza de despesa n.º 3.3.90.39.19 (fonte 221), tendo sido empenhado o valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 00071, de 29/09/2020, ficando o restante a ser empenhado oportunamente**. PROCESSO N.º 201500036002680.**

Protocolo 203038

## EXTRATO DE APOSTILA

**APOSTILA N.º 35/2020-PR-PROSET**. SEXTO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 017/2016-PR-NJ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 09. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **OBJETO:** REAJUSTE DO valor do Contrato n.º 017/2016-PR-NJ, ATINENTE Às seguintes periodicidades: 1 - Periodicidade sobre o saldo executado acumulado, de acordo com as referências de data-base para obras rodoviárias (outubro 2017 / outubro 2018), obras civis (setembro 2017 / setembro 2018) e materiais betuminosos (janeiro 2018 / janeiro 2019), com valor de reajustamento de R$ 670.726,31; 2 - Periodicidade sobre o saldo remanescente, de acordo com as referências de data-base para obras rodoviárias (outubro 2018 / outubro 2019), obras civis (setembro 2018 / setembro 2019) e materiais betuminosos (janeiro 2019 / janeiro 2020), com valor de reajustamento de R$ 9.248.419,13. **VALOR:** R$ 9.919.145,44 (nove milhões, novecentos e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.3180.26.782.1041.2140.03 - natureza de despesa n.º 3.3.90.39.19 (fonte 221), tendo sido empenhado o valor de R$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 00085, de 08/10/2020, ficando o valor restante a ser empenhado oportunamente. **PROCESSO N.º 201500036002664.**

Protocolo 203042

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

**EXTRATO DE APOSTILA**

**APOSTILA N.º 36/2020-PR-PROSET**. QUARTO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 015/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 24. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **OBJETO:** REAJUSTE DO valor do Contrato n.º 015/2016-PR-Nejur, ATINENTE Às seguintes periodicidades: 1 - Periodicidade sobre o saldo executado acumulado, de acordo com as referências de data-base para obras rodoviárias (outubro 2017 / outubro 2018), obras civis (setembro 2017 / setembro 2018) e materiais betuminosos (janeiro 2018 / janeiro 2019), com valor de reajustamento de R$ 1.133.965,16; 2 - Periodicidade sobre o saldo remanescente, de acordo com as referências de data-base para obras rodoviárias (outubro 2018 / outubro 2019), obras civis (setembro 2018 / setembro 2019) e materiais betuminosos (janeiro 2019 / janeiro 2020), com valor de reajustamento de R$ 3.080.595,25. **VALOR:** R$ 4.214.560,41 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.3180.26.782.1041.2140.03 - natureza de despesa n.º 3.3.90.39.19 (fonte 221), tendo sido empenhado o valor de R$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 00087, de 08/10/2020, ficando o valor restante a ser empenhado oportunamente. **PROCESSO N.º 201500036002679.**

Protocolo 203043

## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria 1346/2020 DETRAN, Processo **202000025070733** - Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, art. 2°, o serviço de transferência de propriedade e UF (n° atendimento **109521213**), do veículo marca **VW/PARATI 1.6 SURF,** placa **NQG4D50,** ano/modelo: **2009/2010,** chassi nº **9BWGB05W4AP076194**, do nome de **MAYCOSUEL RODRIGO DA CUNHA SILVA** para **PEDRO H BENCHIMOL FERREIRA ANDRADE**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: MAYCOSUEL RODRIGO DA CUNHA SILVA - CPF nº 114.115.806-05 no Estado de MINAS GERAIS,*** em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 202978

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria 1360/2020 DETRAN, Processo 202000025070358 - Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, art. 2°, o serviço de transferência de propriedade e UF (n° atendimento **109576488**), do veículo marca **FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX,** placa **NWA0A49,** ano/modelo: **2011/2011,** chassi nº **9BFZE55P1B8663244**, do nome de **CLEIDON LUSTOSA** para **FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA,** devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: CLEIDON LUSTOSA - CPF nº 504.664.451-72 no Estado de TOCANTINS,*** em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 202980

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria **1356**/2020 DETRAN, Processo **202000025070699**- Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, art. 2°, o serviço de transferência de propriedade (n° atendimento **109478523**), do veículo marca **FORD/ FIESTA FLE,** placa **NNA8867,** ano/modelo: **2010/2010,** chassi nº **9BFZF55AXA8041426**, do nome de **MARIA ROME CAETANO** para **IVAN BATISTA SANTOS DE JESUS,** devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE:*** **MARIA ROME CAETANO - CPF nº 833.906.341-34,** em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 202982

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria **1355**/2020 DETRAN, Processo **202000025070711**- Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, art. 2°, o serviço de transferência de propriedade (n° atendimento **109437636**), do veículo marca **I/VW JETTA VARIANT,** placa **NLA6648,** ano/modelo: **2010/2010,** chassi nº **3VWPE61K7AM651012**, do nome de **CARLOS HENRIQUE SILVA NEVES** para **SINVAL BARBACENA SILVA,** devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE:*** **CARLOS HENRIQUE SILVA NEVES - CPF nº 010.628.491-67,** em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 202984

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria **1354**/2020 DETRAN, Processo **201900025020416**- Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, art. 2°, o serviço de transferência de propriedade (n° atendimento **107786378**), do veículo marca **I/FIAT FREEMONT EMOTION,** placa **OGR5250,** ano/modelo: **2011/2012,** chassi nº **3C4BFAAB1CT175944**, do nome de **HUGO BARROS CRISPIM** para **LENIO BARROS LACERDA,** devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE:*** **HUGO BARROS CRISPIM - CPF nº 017.351.351-43,** em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 202985

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria **1345**/2020 DETRAN, Processo **202000025070680**- Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, art. 2°, o serviço de transferência de propriedade (n° atendimento **109196754**), do veículo marca **TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT,** placa **PRA9804,** ano/modelo: **2017/2018,** chassi nº **9BRK19BT3J2095301**, do nome de **MARCUS VINICIUS SILVA CAVALCANTI** para **IONE BARBOSA DOS SANTOS** para **WILLIANE DA SILVA DE OLIVEIRA,** devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE:*** **IONE BARBOSA DOS SANTOS - CPF nº 765.191.121-00,** em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 202986

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria 1352/2020 DETRAN, Processo 202000025058026 - Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, art. 2°, o serviço de transferência de propriedade (n° atendimento **919768106**), do veículo marca **RENAULT/CLIO AUT 10 16VS,** placa **NFR4168,** ano/modelo: **2004/2005,** chassi nº **93YLB06055J542606**, do nome de **SUDARIO GERALDO SOARES** para **LEONIR DOS SANTOS,** devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: SUDARIO GERALDO SOARES - CPF nº 355.270.481-72,*** em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 202987

EXTRATO da portaria de suspensão de credenciamento
Portaria 1336/2020 DETRAN, Processo 202000025001436 - Determinar a SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa **CANEDO PLACAS**, inscrita no CNPJ n° **36.106.543/0001-35**, por prazo indeterminado, até que seja comprovada a regularização dos itens que motivaram a reprovação da vistoria.

Protocolo 202992

EXTRATO da portaria de credenciamento
Portaria n° 1312/2020 DETRAN, Processo 202000025034399 - Credencia a empresa **BR PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **12.687.685/0001-75**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS E TARJETAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 202994

EXTRATO da portaria de suspensão de credenciamento
Portaria 1343/2020 DETRAN, Processo 202000025006041 - Determinar a SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa **MASTER PLACAS LTDA**, CNPJ n.º **06.069.695/0001-44**, por prazo indeterminado, até que seja comprovada a regularização dos itens que motivaram a reprovação da vistoria.

Protocolo 202995

Portaria 1324/2020 DETRAN, Processo 202000025008020 - Determinar a SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa **R. W. PLACAS LTDA (WR PLACAS),** CNPJ nº **12.996.300/0001-51**, por prazo indeterminado, até que seja comprovada a regularização dos itens que motivaram a reprovação da vistoria.

Protocolo 202997

EXTRATO da portaria de suspensão de credenciamento
Portaria 1342/2020 DETRAN, Processo 202000025005186 - Determinar a SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa **UNIAUTO PLACAS LTDA (UNIAUTO PLACAS),** CNPJ n° **34.545.227/0001-34**, por prazo indeterminado, até que seja comprovada a regularização dos itens que motivaram a reprovação da vistoria.

Protocolo 203000

## Goiás Previdência – GOIASPREV

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2315, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77 de 22 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126 de 27 de dezembro de 2016; nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradora-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002047050,** notadamente do Parecer GEAP - n° 1584/2020, **RESOLVE RETIFICAR com efeitos a partir de 09/05/2019,** mantidos os demais termos, a Portaria nº 400/PM069/01-DP, de 01/06/2001, publicada no Boletim Geral n° 104 de 06/06/2001, referente a Transferência *Ex Offício* para a Reserva Remunerada na Graduação de Soldado PM, de **SIRLEY PEREIRA CAMPOS**, RG. nº 21.117 PM/GO, CPF nº 422.547.871-87, apenas quanto a proporção de sua remuneração de inatividade que passa a ser 19/30 avos, em virtude do cômputo do período trabalhado no serviço ativo policial militar na condição de convocado, ao tempo de serviço originário que detinha no momento de sua inativação *ex officio*.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** em Goiânia, 16 de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203045

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2318, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002017220,** notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2493/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **EMERSON ALVES DO NASCIMENTO,** RG nº 25.259 PM/GO, CPF nº 530.942.471-72, na Graduação de 1° Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** em Goiânia, 19 de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203046

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2329, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002106784,** notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2440/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **FRANCILÂNDIO BORGES DE MENESES,** RG nº 21.310 PM/GO, CPF nº 351.402.831-15, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** em Goiânia, 20 de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203047

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2330, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002088182,** notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2425/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **HÉLIO INOCENTES TELES,** RG nº 23.087 PM/GO, CPF nº 509.103.701-25, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** em Goiânia, 20 de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203048

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002052184,** notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2406/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MOZANIEL LUCIANO DA LUZ,** RG nº 25.658 PM/GO, CPF nº 534.521.941-91, na Graduação de 1° Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** em Goiânia, 20 de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203049

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2332, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002084664,** notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2554/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WAGNER DA SILVA CAETANO,** RG nº 23.491 PM/GO, CPF nº 576.907.156-72, na Graduação de 2° Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** em Goiânia, 20 de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203050

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2333, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000002089132,** notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2488/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **AREOLINO PEREIRA NERES NETO,** RG nº 24.578 PM/GO, CPF nº 563.445.891-91, no Posto de 2° Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** em Goiânia, 20 de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203051

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2336, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000011025101,** notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2424/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE,** com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **HAROLDO MARIANO DE ARAUJO**, RG nº 00.740 CBM/GO, CPF nº 576.338.191-20, na Graduação de Subtenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** em Goiânia, 20 de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203052

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2341, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, nos termos do Despacho nº 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **202000011015645,** notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2449/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE,** com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, RG nº 00.589 CBM/GO, CPF nº 417.861.814-87, na Graduação de Subtenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,** em Goiânia, 21 de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203054

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2297, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201711867000114**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 2435/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **JIDEVALDE GOMES FREITAS, CPF nº 125.603.241-72,** aposentadoria no cargo de Analista de Gestão Governamental, Classe "B", Padrão IV, do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203064

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2306, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006023961**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2468/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **GLÁUCIA MENDES DE MOURA, CPF nº 349.255.891-72,** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203065

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2309, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006069020**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2454/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **DIVINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 478.564.321-87,** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203067

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2311, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **2020000006015608**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2451/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **VERA LÚCIA LAGE, CPF nº 047.120.131-68,** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203068

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2312, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006068519**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2448/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **DENISE ESPÍNDOLA BREY ROCHA, CPF nº 388.568.671-68**, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203069

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2317, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006047909**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2455/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **NORMANILDES FÉLIX FERREIRA, CPF nº 349.302.051-15,** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203070

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2319, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006033866**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2611/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **MARIA MADALENA DE SOUZA MORAIS**, **CPF nº 349.578.471-34,** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C" do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203071

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2320, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000010020338**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2375/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **JOÃO BATISTA ROSA, CPF nº 211.504.271-91,** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "O", do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203072

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2321, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006011125**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2452/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA CAMPOS, CPF nº 371.027.291-20,** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203073

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2322, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006010542,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2628/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos I e II, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **NEUZA INÁCIA DOS ANJOS ABREU, CPF nº 233.601.601-00,** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203074

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2323, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200006026810**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2475/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso II e 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 22 de novembro de 2012, **RUTE INÁCIA ALVES, CPF nº 533.316.991-87**, no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203075

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2324, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006012493,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2470/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **TÂNIA CUNHA FERNANDES, CPF nº 846.385.161-49,** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203076

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2325, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006019879**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2446/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **TEREZINHA DE JESUS ABADIO SOUZA BARBOSA, CPF nº 168.250.551-00**, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203077

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2326, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006019169**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2467/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **REUZA RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº 306.397.001-87**, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203078

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2327, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006008100**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2461/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **HILDA TEREZINHA PERES DE OLIVEIRA, CPF nº 782.226.801-53,** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203079

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2328, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700016012024**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, assegurados pelo art. 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **OTÁVIO MORAES CAMPOS, CPF nº 057.581.538-85,** aposentadoria no cargo de Médico Legista da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203080

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2334, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006007396**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2465/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **NILVA COELHO PINA, CPF nº 478.273.511-15,** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203082

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2335, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006005365**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2463/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **ROSÂNGELA NEVES DA SILVA, CPF nº 486.023.101-53,** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203083

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2337, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005004946,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2420/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso I, e 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 09 de março de 2019, **EDNA FERNANDES TAVARES**, **CPF nº 509.512.461-00,** no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada incapaz para o serviço público.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203084

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2338, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000010022165,** notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2447/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **ANA MARIA BARBOSA MOTA, CPF nº 364.122.011-49,** aposentadoria no cargo de Enfermeiro, Nível III, Referência "E", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203085

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA N° 2339, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006008992**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2462/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **ANÁLIA DOS REIS RODRIGUES, CPF nº 433.993.391-00,** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro DE 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203086

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2340, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006006542**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2459/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **SILVIA ZEFERINA DE FARIA, CPF nº 354.359.171-15,** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203087

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006017275**, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria 761/2020 - GOIASPREV, 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 23.283, de mesma data, apenas quanto ao nome de **IVAN BRAZ LOPES SILVA**, que fica assim grafado: **IVAM BRAZ LOPES SILVA.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203088

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2346, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006026552,** notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2683/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **MARILENE BATISTA ALCÂNTARA DA SILVA, CPF nº 324.490.971-04,** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203089

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2344, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000010029071**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2658/2020 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **MAURISNETE MARIA GONZAGA DE SIQUEIRA ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203090

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

**ESTADO DE GOIÁS**
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**
**PORTARIA Nº 2347, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000007035758**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual n° 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 462.283.579-72,** aposentadoria no cargo de Delegado de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,** em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
**Presidente**

Protocolo 203166

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO** - Nº 019/2020.
**PROCESSO** Nº 202000020005266.
**ÓRGÃO**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.
**TIPO**: MENOR PREÇO - POR ITEM.
**DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: **23/10/2020** às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública.
**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**: 09/11/2020 às 09:00 h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br.
**OBJETO**: Aquisição de Contêineres Metálicos para a Unidade Universitária de Posse da Universidade Estadual de Goiás.
**VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 91.128,03 (noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e três centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2020.3162.12.364.1038.2133.04.
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.22
**FONTE**: 220.
O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo telefone: (62) 3328-1146.
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de 2020.**
**Fadylla Regina de Souza Caetano**
Coordenadora de Licitação

Protocolo 202999

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020**
**PROCESSO Nº** 202000020000787. **ÓRGÃO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. **TIPO:** MENOR PREÇO - POR ITEM. **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 23/10/2020 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/11/2020 às 09 h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição do software Adobe Creative Cloud com intuito de atender aos setores de Comunicação, Revista/Editora, CEAR além de vários laboratórios de Câmpus e Unidades Universitárias da UEG que utilizam os softwares e demais órgãos interessados. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 398.403,92** (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos). O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, 22 de outubro de 2020. **Fadylla Regina Souza Caetano** - Coordenadora.

Protocolo 203033

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3B/2019 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**
**ÓRGÃO ADERENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS **PROCESSO**: 202000020009438 - **ÓRGÃO GERENCIADOR**: INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS. **OBJETO**: Aquisição de 2 (duas) unidades de estação total com acessórios, destinadas à Unidade Universitária de Posse, com recursos garantidos pelo Convênio nº 887907/2019, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Universidade Estadual de Goiás (UEG), cujo objeto é o apoio à Universidade para aquisição de equipamentos e materiais permanentes. **ITEM: 24**. **Quantidade**: 01 (uma) unidade. **VALOR UNITÁRIO**: R$ 12.989,99 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); **ITEM: 54**. **Quantidade**: 01 (uma) unidade. **VALOR UNITÁRIO**: R$ 12.989,99 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). **VALOR TOTAL**: R$ 25.979,98 (vinte cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). **FORNECEDOR**: SALI COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 04.424.267/0001-67. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2020.3162.12.364.1038.2133.04. **NATUREZA DE DESPESA**: 4.4.90.52.04. **FONTE DE RECURSOS**: 290. **GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, 21 de outubro de 2020. Valter Gomes Campos **- Reitor da Universidade Estadual de Goiás**

Protocolo 202970

# FUNDAÇÕES

## Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

**ESTADO DE GOIAS**
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à pesquisa, dos projetos selecionados no âmbito da Chamada Pública 004/2019 - FAPEG/FAPESP; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firmatura respectivamente: CARLOS HENRIQUE DE CASTRO 202010267000400, 21/10/2020; CÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOARES 202010267000401, 21/10/2020; LUCIANO MORAIS LIÃO 202010267000402, 21/10/2020; ROSANE GARCIA COLLEVATTI 202010267000404, 21/10/2020; SIMONE MARIA TEIXEIRA SABÓIA MORAIS 202010267000405, 21/10/2020; VERIDIANA MARIA BRIANEZI DIGNANI DE MOURA 202010267000407, 21/10/2020; WILTON LADEIRA DA SILVA 202010267000408, 21/10/2020; LUÍS VICENTE FRANCO DE OLIVEIRA, 202010267000403, 22/10/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2020.
Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 203092

# PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

## Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE ERRATA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
Processo nº 2017.01031.005725-19

Torna-se público o aviso de errata ao extrato do 3º termo de apostilamento ao Termo de Seleção do Chamamento Público nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
**Onde se lê:**
OBJETO: Seleção para a construção de unidades habitacionais, conforme os IC a seguir: IC-1 Município de Anicuns 77 UH; IC-2 Município de Anicuns 281 UH; IC-6 Município de Ipameri 59 UH; IC-9 Município de Morrinhos 91 UH; IC-10 Município de Morrinhos 56 UH; IC-12 Município de Padre Bernardo 60 UH; IC-15 Município de São Luis dos Montes Belos 161 UH e IC-18 Município de São Simão 288 UH.

**Leia-se:**
OBJETO: Selecionar empresa do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas em apresentar projetos e construir no mínimo 2.672 (duas mil, seiscentos e setenta e duas) unidades habitacionais verticais coletivas de interesse social, moduladas em Empreendimentos Habitacionais Isolados, em terrenos de propriedade dessa Agência localizados no Conjunto Vera Cruz no Município de Goiânia/GO.

Protocolo 202207

## CELG Geração e Transmissão

**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Leilão Presencial e Online.**
Tipo: **Maior Lance.**
Número da licitação: **Leilão 0003/20-GT**
Processo Administrativo CELG GT: **20.502381-02**

Objeto: **ALIENAÇÃO "ad corpus" do imóvel de propriedade da Celg GT localizado em Goiânia - GO,** no estado de conservação e regularidade em que se encontra, inclusive no que tange à situação cadastral, tributária, civil e ambiental do referido imóvel, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

**Data de realização: 12/11/2020 às 15:00 h**

**Local de Realização**: **Presencial:** Sede da LEILOMASTER, Rua 23, n° 40 - BR-153, Trevo Sul, Entrada para o Parque das Laranjeiras, Bairro Santo Antônio - Goiânia-GO e **Online:** por meio do site: www.leilomaster.com.br.

**Leiloeiro Oficial: Eduardo Vinicius Fleury Lobo**

Edital e anexos disponíveis, em http://licitacoes.celggt.com/ e www.leilomaster.com.br

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 203158

**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico.**
Tipo: **Menor Preço por Lote.**
Número da licitação: **PE 017/20 GT**
Processo Administrativo CELG GT nº: **20.501866-X**

A Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT vem à público, por meio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **COMUNICAR** que a planilha "RELAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS x EPI" anexa do Termo de Referência deste certame apresentou ERRO MATERIAL na sua composição.

Diante disto, e em obediência à legislação vigente, este pregão eletrônico (PE 0017/2020) está sendo **REPUBLICADO** e **ADIADO** para o dia **10/11/2020**, às **09:00h**, horário oficial de Brasília/DF.

Todos os demais anexos, especificações, características e valores máximos admitidos para a contratação estão mantidos nos termos já publicados.

Edital e anexos disponíveis, em www.gov.br/compras/pt-br/ e http://licitacoes.celggt.com/

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 203136

**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 022/20 GT**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO CELG GT n° 20.501906-07**

A autoridade competente da CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CELG GT, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação por modo de Pregão Eletrônico nº PE 022/20, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celg GT e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, inciso II, do RILC da Celg GT, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe para:

**LOTE n° 001:** CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI, **CNPJ:** 26.614.320/0001-25, com VALOR TOTAL de **R$ 37.539,00** (trinta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais).

**As informações encontram-se disponíveis no site https://licitacoes.celggt.com**

Protocolo 203139

## Metrobus Transporte Coletivo S/A

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.**

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 075/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encamisamento do bloco de compressor de ar, conforme processo nº 202000316, foi declarado **Deserto**.

**Paulo Cézar Reis**
**Diretor Presidente**

Protocolo 203095

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo Administrativo de nº 202000329, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 90, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, a **Revogação** do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 032/20, justificado pelo

Despacho nº 323/20-PRES, o qual tem como objeto o Fornecimento de Filtros e Elementos (sistemas de alimentação, arrefecimento, ar comprimido e lubrificação), com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos..

**PAULO CÉZAR REIS**
**DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 203152

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

## SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico n° 074/2020**
**Processo: 521/2020 - Saneago**
**Modo de Disputa:** ABERTO
**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO
**Licitação** contemplando LOTE(S) destinado(s) a AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE(S) COM RESERVA DE COTA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s) de MARCAS PRÉ-QUALIFICADAS pela Saneago, será realizada no sistema **"Licitações-e"** do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br
**Objeto**: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AQUOSO, PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CARVÃO ATIVADO EM PÓ A GRANEL E POLIELETRÓLITO CÁTION PÓ, QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA PRODUTOR CORUMBÁ IV, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.
**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.
**Data de Abertura: 10 (dez) de novembro de 2020, às 09h (nove horas).**
O Edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br
Goiânia, 20 de outubro de 2020.
Ednilson Alves da Rocha
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 203034

# MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**
**Processo:** 202000286239 **CNV:** 010/2016-DCC-MPGO **Objeto:** 4º Termo Aditivo objetivando a prorrogação de vigência por mais 12 meses. **Partícipes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o Município de Cocalzinho de Goiás. **Período:** 03/11/2020 a 02/11/2021 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 21/10/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61.

Protocolo 202958

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Chamamento Público nº 123/2020 - 124/2020**
**Locação sob Medida**
**Objeto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO, de CLASSIFICAÇÃO, de CONVOCAÇÃO e de CELEBRAÇÃO DO CONTRATO LOCAÇÃO SOB MEDIDA DE IMÓVEL, para prospecção de pessoas físicas ou jurídicas no mercado imobiliário interessadas na elaboração, aprovação de projetos e construção de prédio ou na elaboração, aprovação de projetos e execução de reforma em prédio existente, e sua subsequente locação, para abrigar a sede das Promotorias de Justiça das Comarcas de **Pires do Rio** e **Jaraguá**, segundo as necessidades do Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO).
**Abertura: 26/11/2020**
**Horário: Edital 123/2020 - Comarca de Pires do Rio - às 14:00h.**
**Edital 124/2020 - Comarca de Jaraguá - às 16:00h.**
**Local:** Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Qd. A-06, Lts. 15/24, 2º andar, Ala B, sala 236, Jardim Goiás. CEP: 74805-100. Goiânia - Goiás.
Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.
Goiânia, 22 de outubro de 2020.
Lindaucy Siqueira de Oliveira
Presidente da 2ª CPL

Protocolo 203091

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 121/2020**
**Menor Preço Global**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança armada em comarcas do interior.
**Abertura:** 12/11/2020 às 13h30min.
**Local:** www.comprasnet.go.gov.br
Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.
Goiânia, 22 de outubro de 2020.
Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos
Pregoeira

Protocolo 203141

# MUNICÍPIOS

# PREFEITURAS

## Águas Lindas de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Área Especial n. 04, Avenida 02, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 051/2020, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 05/11/2020, às 14h00min, para contratação de empresa para aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos-odontológicos do Município de Águas Lindas de Goiás em jornais oficiais e jornais privados de grande circulação. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h30min às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Águas Lindas de Goiás, 22 de Outubro de 2020. SANDRO FLEURY BATISTA Presidente da CPL I

Protocolo 203022

## Anicuns

ESTADO DE GOIAS PREFEITURA DE ANICUNS. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: Locação de Trator Esteira com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado, o referido edital está disponível no sitio eletrônico www.anicuns.go.go.br. Abertura:09/11/2020 as 09:00 horas Anicuns, 22 de outubro de 2020. MURILLO ALVES DE OLIVEIRA CAIXETA - Chefe de Gabinete

Protocolo 203018

ESTADO DE GOIAS PREFEITURA DE ANICUNS ATO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020. ATO DE SUSPENSÃO. A Pregoeira Oficial de Anicuns, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a sessão do Pregão Presencial Nº 045/2020, destinado a Contratação de empresa para aquisição duas Vans e um micro-ônibus, fica REMARCADA PARA O DIA 09/11/2020 ÀS 08:00H, em virtude da necessidade de ampliação da concorrência no certame, tendo em vista que o site do município encontra-se com problemas e por consequência disso uma empresa solicitou o edital por e-mail que foi pra Caixa do Lixo Eletrônico, e o mesmo não fora respondido, Zelando pelo princípio da Isonomia, achamos por bem, dar novamente o prazo de 08 (oito) dias úteis para que não haja prejuízo a nenhuma. Anicuns, 22 de outubro de 2020.Amanda Mariana Couto de Siqueira - Pregoeira Oficial

Protocolo 203037

## Araçu

Prefeito Municipal de Araçu
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL EDITAL 001/2019 3ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araçu, no uso de suas atribuições, CONVOCA por este ato, Candidatos classificados que integram o Cadastro de Aprovados do Concurso Público 001/2019 para o provimento de vagas para os cargos-funções conforme abaixo. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta convocação, no setor de Departamento de Pessoal na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça 14 de Novembro nº 01, Araçu-Go, munidos de todos os documentos exigidos no Edital, para o respectivo cargo/função, a fim de realizar os exames médicos admissionais de caráter eliminatório, para contratação imediata. Atentar para o item 3.2 do Edital. **O não comparecimento incorrerá em exclusão do processo.** **CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PNEUS.** Ordem/ Inscrição/ Candidato: 001/86789/SAMUEL LEMOS RODRIGUES. **CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS.** Ordem/ Inscrição/ Candidato: 001/87460/THAINAN BUENO MORAIS. Araçu, 22 de outubro de 2020.JOELTON BERNARDO DA COSTA Prefeito Municipal

Protocolo 203039

## Bom Jesus de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - GOIÁS - LICENÇA AMBIENTAL**

O Município de Bom Jesus torna público que recebeu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental, com validade até 20/10/2026, para obras de pavimentação de vias urbanas no Bairro Industrial, na cidade de Bom Jesus.

O Município de Bom Jesus torna público que recebeu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental Online - LAO, com validade até 20/10/2026, para obras de reforma e melhoramento de Ponte sobre o Córrego do Jacaré, situada na Estrada Vicinal BJE-15, Zona Rural, neste município. - Bom Jesus - GO 22/10/2020 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MALAQUIAS - Coordenador de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo 203013

---

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de um APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADO e UM MAMÓGRAFO DIGITAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - GO. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 06 de novembro de 2020 às 08h30min. O edital se encontra a disposição dos interessados das 07:30h às 11:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, Bom Jesus-GO ou no site www.bomjesus.go.gov.br Bom Jesus-GO, 22 de de outubro de 2020 - VALDIVINO SILVESTRE - Gestor FMS - Débora Borges de Oliveira e Silva - Pregoeiro

Protocolo 203017

## Buriti Alegre

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
Processo Administrativo: 03721/2020.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia 10/11/2020, às 8hs00min. Pregão Presencial nº 006/2020, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objetivando aquisição de Produtos/Materiais e equipamentos para o enfretamento do Covid 19, destinados para as escolas públicas da rede básica de ensino do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com a Portaria nº 1.857 de 28/07/2020 do Ministério da Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 26/10/2020, no site www.buritialegre.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre - GO, 22 de outubro de 2020. João Alfredo Inácio de Mello - Pregoeiro Oficial; Heródoto Santana de Azara - Gestor FMS.

Protocolo 203118

## Caldazinha

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por item, pelo sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS**, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2020, às 08:30 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 011/2020 de 21/10/2020. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo edital. O edital completo será obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Caldazinha ou endereço eletrônico: www.caldazinha.go.gov.br. Maiores informações pelo fone: (62) 3561-1128, nos horários de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00horas. Caldazinha-GO, 22 de outubro de 2020. **LUZIA LOPES DE OLIVEIRA CANDIDO Gestora.**

Protocolo 202993

## Castelândia

**PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020 . FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA-GO EDITAL DE COMUNICAÇÃO.** Comunicamos que o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletronico de nº 004/2020, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares foi homologado em 14/10/2020 com o seguinte vencedor: Firma: PINHEIROS VEICULOS LTDA, CNPJ nº 01.692.763/0001-03, Valor: R$ 119.900,00. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Outubro de 2020. Nislene Rosa de Araujo. Pregoeiro Municipal. Decreto n. 015/2020.

Protocolo 203164

## Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, REPUBLICA a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 066/2020 - Processo nº 2020029029 - dia 10/11/2020 às 13h:30min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 22 de outubro de 2020. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 203098

AVISO DE LICITAÇÃO. O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Catalão - FMMA - CNPJ nº 24.366.622/0001-04, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial - nº 068/2020 - Processo nº 2020025141 - dia 11/11/2020 às 09h:00min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, materiais elétricos, filtros de ar, óleo e de combustível e correlatos para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão para o período de 12(doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 22 de outubro de 2020. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 203099

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020 Processo Administrativo: 2020015221; Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-Go. ARP n.º 017/2020 referente ao Pregão Presencial n.º 015/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Data da Assinatura da ARP: 29/09/2020. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Catalão-Go, CNPJ n.º 03.532.661/0001-56; Detentores da Ata: Científica Médica Hospitalar Ltda, CNPJ: 07.847.837/0001-10, Valor: R$ 69.322,00 (sessenta e nove mil e trezentos e vinte e dois reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0004-91, Valor: R$ 21.485,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais); DM Logística Hospitalar Ltda - Me, CNPJ: 31.396.050/0001-63, Valor: R$ 35.395,00 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais); Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40, Valor R$ 70.043,00 (setenta mil e quarenta e três reais); Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26, Valor: R$ 30.896,00 (trinta mil e oitocentos e noventa e seis reais); Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A, CNPJ: 26.921.908/0001-21, Valor: R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais); Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 12.889.035/0001-02, Valor: R$ 20.979,50 (vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); RM Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.029.414/0001-74, Valor: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ: 06.065.614/0001-38, Valor: R$ 73.285,00 (setenta e três mil e duzentos e oitenta e cinco reais).Valor Total da Ata: R$ 337.235,50 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Protocolo 203149

## Ceres

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/11/2020 às 09 horas, no Auditório da Prefeitura de Ceres - Go, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de produtos médicos-hospitalares-laboratoriais-medicamentos, destinadas ao abastecimento da Secretaria de saúde do Município de Ceres-Goiás, para auxiliar no combate a pandemia COVID-19. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (062) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 23 de outubro de 2020. Anthonionny Silva dos Santos Presidente da C.P.L.

Protocolo 203106

## Corumbaíba

**ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA AVISO DE ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020** O Fundo Municipal de Saúde de Corumbaíba-GO torna público para conhecimento dos interessados a alteração do item 5, do Termo de Referência, Anexo 01, do Edital de Pregão Eletrônico nº03/2020,, com a consequente alteração da data e horários constante no preâmbulo do mencionado Edital, ficando redesignado para o dia 11/11/2020 o recebimento das propostas até às 08hs00min, abertura e análise das proposta a partir das 08hs01min, e início da Sessão de disputa de preços a partir das 08hs30min, pela plataforma eletrônica no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br . Maiores informações poderão ser obtidos no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada à Rua Simon Bolívar nº 58, Centro, CEP: 75.675-000, fone (64)3447-7000, no horário de expediente. Corumbaíba-GO, 23 de outubro de 2020. Annabelle Crysthyanny Carneiro Borges Miritz - Pregoeira

Protocolo 203162

## Firminópolis

**DECRETO Nº. 474/PMF/20 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**
**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2018** PARA O QUADRO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 003/2019 - Estatuto dos Servidores do Munícipio de Firminópolis,
**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Constituição Federal, em seu art. 37º, nos incisos I e II, na Lei Orgânica Municipal e em Leis integrantes do Edital do Concurso Publico nº. 001/2018 e alterações;
**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo e a necessidade imperiosa de se contratar na forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;
**CONSIDERANDO** o resultando final do Concurso Publico Municipal nº. 001/2018, devidamente homologado através do Decreto Nº. 207/PMF/18 de 16 de outubro de 2018, devidamente publicado como determina a Lei;
**CONSIDERANDO** que no período dos anos de 2019 e 2020 até a presente data ocorreram diversas vacâncias de cargos públicos deste município, em virtude de exonerações e aposentadorias de servidores efetivos, o que implicou em redução da despesa com gatos de pessoal deste município;
**CONSIDERANDO AINDA** que este ato de nomeação respeita todas as determinações legais em especial a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) em relação aos limites da despesa de gastos com pessoal,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam nomeadas e empossadas, nos cargos de provimento efetivo do Município de Firminópolis, as pessoas abaixo relacionadas neste decreto, devidamente aprovados no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2018,** tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos do **Edital de Convocação nº 003/2020 e 004/2020** conforme**:**
**CARGO: PSICOLOGO**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATOS |
|---|---|---|
| 3º | PSI 89419 | THAYS OLIVEIRA SILVA |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATOS |
|---|---|---|
| 10º | TEC 91815 | CLÉRIA GOMES DE LIMA |
| 11º | TEC 84527 | WALITA DANIEL SILVA |

**CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATOS |
|---|---|---|
| 6º | ENF 88145 | JORDANNA LARA GOMES DA SILVA SANTOS |

**CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL**

| VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) (1 VAGA EFETIVA) - (Processo nº 5440899.02.2018) | | |
|---|---|---|
| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATOS |
| 1º | AED 89496 | CÉLIA MARIA PEIXOTO |

**Parágrafo Único -** A Nomeação é em razão da aprovação em **CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2018**, cujo as provas foram realizadas em 08 (oito) de Julho de 2018, e homologado segundo a ordem de classificação crescente, e por haver aceitado o encargo de suas funções, bem assim apresentando a documentação e exames médicos necessários e exigidos no edital do concurso, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme **Lei Complementar nº 003/2019** e alterações posteriores, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal, da Prefeitura do Município de Firminópolis.

**Art. 2º** - Torna sem efeito a convocação e nomeação da pessoa abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma não se apresentou para a entrega dos documentos e comprovação dos requisitos para a posse:

**CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO**

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CANDIDATOS |
|---|---|---|
| 5º | ENF 85313 | SANI CINTIAN ÍZARIAS |

**Art. 3º** - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Administração, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,** aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2020. **JORGE JOSÉ DE SOUZA** - Prefeito

Protocolo 203056

## Goianésia

**MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020**

**Contrato de Fornecimento. Contratante:** Município de Goianésia-GO.**Contratado:** ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.Prazo de vigência: 01/10/2020 ATÉ 30/03/2021.Valor total do Contrato R$ 43.254,10 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).Signatários: Elielson Santa Vaz Contratado. Contratante: Renato M. de Castro. OBJETO: fornecimento de instrumentos musicais para o Centro de Artes e Esportes Unificados. CEUs das Artes, em consonância com o Termo de Compromisso nº. 0363.315-64/2011/MINC/CAIXA. Construção da PEC Modelo 3000m² e Ofício nº. 398/2015-DINC/SE/MINC de 17 de setembro de 2015, na modalidade de pregão eletrônico, Data do contrato 01/10/2020 **RENATO MENEZES DE CASTRO** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 203132

**MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020**

**Contrato de Fornecimento. Contratante:** Município de Goianésia-GO.**Contratado:** CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI.Prazo de vigência: 01/10/2020 ATÉ 30/03/2021.Valor total do Contrato R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).Signatários: Tatiana Santos de Carvalho Contratado. Contratante: Renato M. de Castro. OBJETO: fornecimento de instrumentos musicais para o Centro de Artes e Esportes Unificados. CEUs das Artes, em consonância com o Termo de Compromisso nº. 0363.315-64/2011/MINC/CAIXA. Construção da PEC Modelo 3000m² e Ofício nº. 398/2015-DINC/SE/MINC de 17 de setembro de 2015, na modalidade de pregão eletrônico, Data do contrato 01/10/2020 **RENATO MENEZES DE CASTRO** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 203133

**MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020**

**Contrato de Fornecimento. Contratante:** Município de Goianésia-GO.**Contratado:** JOABE MARTINSON - ME.Prazo de vigência: 01/10/2020 ATÉ 30/03/2021.Valor total do Contrato: R$ 30.973,00 (trinta mil e novecentos e setenta e três reais).Signatários: Joabe Martinson Contratado. Contratante: Renato M. de Castro. OBJETO: fornecimento de instrumentos musicais para o Centro de Artes e Esportes Unificados. CEUs das Artes, em consonância com o Termo de Compromisso nº. 0363.315-64/2011/MINC/CAIXA. Construção da PEC Modelo 3000m² e Ofício nº. 398/2015-DINC/SE/MINC de 17 de setembro de 2015, na modalidade de pregão eletrônico, Data do contrato 01/10/2020 **RENATO MENEZES DE CASTRO** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 203134

**MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020**

**Contrato de Fornecimento. Contratante:** Município de Goianésia-GO.**Contratado:** IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA.Prazo de vigência: 01/10/2020 ATÉ 30/03/2021.Valor total do Contrato: R$ 20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais). Signatários: Tiago Luis Bohrer Contratado. Contratante: Renato M. de Castro. OBJETO: fornecimento de instrumentos musicais para o Centro de Artes e Esportes Unificados. CEUs das Artes, em consonância com o Termo de Compromisso nº. 0363.315-64/2011/MINC/CAIXA. Construção da PEC Modelo 3000m² e Ofício nº. 398/2015-DINC/SE/MINC de 17 de setembro de 2015, na modalidade de pregão eletrônico, Data do contrato 01/10/2020 **RENATO MENEZES DE CASTRO** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 203135

## Guapó

MUNICIPIO DE GUAPO-GO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL-SRP 031/2020

A presente licitação tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de um veiculo ambulância “tipo A” destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS deste Município de Guapo, a realizar-se no dia 06/11/2020 as 09:00h, na sala da CPL prédio anexo a Prefeitura, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br, ícone LICITACOES, DATA: 22/10/2020. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira/Presidente da CPL.

Protocolo 203094

## Itajá

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Data da Abertura dos Envelopes: 17/11/2020 - 09:00 Horas O Município de Itajá/GO, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Presidente da CPL Sr. MARCELO FARIA SANTOS torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Chamada Pública nº 001/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7500 ou no site www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 22 de novembro de 2020.

Protocolo 203120

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

## Joviânia

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada (empreiteira) para a prestação de serviços de engenharia civil objetivando a Readequação de Estrada Vicinal com a Construção de uma Ponte no município de Joviânia-Go. SESSÃO DE ABERTURA: 11/11/2020 - HORA: 13h30min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - Go. TIPO: Menor Preço Global. REGÊNCIA LEGAL: 8.666, de 21/06/1993. INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - Go, ou e-mail jovianiacpl@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. Site: joviania.go.gov.br. Joviânia - GO, 22 de Outubro de 2020. Darlene Pereira Silva dos Reis França Pregoeira

Protocolo 203143

## Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020
A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 06/11/2020, às 10h, de Brasília, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2020, tendo por objeto Eventual e futura aquisição de produto inseticida com ação duradoura e eficaz através de tecnologia de microencapsulamento de ativos e pelo processo de pintura de paredes e afins em ambientes públicos como hospitais, escolas, creches, UPA´s, Pronto Socorros, Repartições Públicas, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo Aedes Aegypti e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, e esclarecimentos pelo fone 61-99666-8309, e-mail cpl.lza@hotmail.com . Luziânia, 22 out. de 2020. Eliseu B. Galvão -Pregoeiro.

Protocolo 203154

## Mutunópolis

Estado de Goiás
Município de Mutunópolis Goiás
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 Edital Nº 11/2020 - Convocação
O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO, estado de Goiás, por sua Comissão Especial de Concurso, nomeada através da Portaria nº 243/2019, alterada pela Portaria nº 017/2020, no uso de suas atribuições legais, resolve, TORNAR PÚBLICO a convocação dos candidatos inscritos e homologados neste concurso publico para realização das provas das provas escritas, a ser realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2020, as informações encontram se disponíveis no endereço eletrônico www.mutunopolis.go.gov.br e http://www.institutobrasil.net.br/concursos/concurso/73 As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Mutunópolis Goiás, 22 de outubro de 2020.

Valdirene Sales Barbosa
Presidente da Comissão Especial de Concurso

Protocolo 203147

## Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8554/2020 REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº 8554/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste edital, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de referente a Ampliação da USF - Unidade de Saúde da Familia Novo Gama, no Município de Novo Gama - GO, junto a Secretaria de Infraestrutura Urbana, neste Município, a serem pagos com recursos do Ministerio da Saúde - Proposta 10936.8530001-19 - CNES 8011214, conforme memorando 024/2020-DOP, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2020 às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama - Sito a Área Especial n° 1000 - Centro - Novo Gama-GO. O EDITAL completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO e no site www.novogama.go.gov.br - Fone: 61 - 3628-1008, onde o presente Edital estará disponível para aquisição a partir desta publicação, das 09h00min as 11h00min e das 15h00mim as 17h00mim. Publique-se Novo Gama-GO, 22 de outubro de 2020. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 203020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18663/2020 - ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2020/FMS -** A Secretaria Municipal de Saúde de Novo Gama, Estado de Goiás, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa:**JOYCE A. DE S. ALVES 04925589148**,CNPJ nº **34.363.053/0001-99,**que foi selecionada após pesquisa de preço e compromisso de entrega imediata do equipamentohospitalar necessário para o adequado atendimento aos pacientes do novo coronavírus, no valor total de **R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)**.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18664/2020 - ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2020/FMS -** DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa**MIRIAN DOS SANTOS MELO**,CNPJ nº **36.689.471/0001-04,** que foi selecionada com o compromisso da prestação de serviços de mídia e publicidade institucional, no valor total de**R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18666/2020 - ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2020/FMS -** DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa**GMB BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA ME**,CNPJ nº **19.750.406/0001-10,** que foi selecionada com o compromisso da prestação de serviços de mídia e publicidade institucional, no valor total de **R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18662/2020 - ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2020/FMS -** DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **LORENA GABRIELA DA SILVA CUNHA 02312308185**,CNPJ nº **36.856.265/0001-33,** que prestará serviços de divulgação sobre proteção, prevenção e combate contra o coronavírus, no valor total de **R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18669/2020 - ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2020/FMS -** DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa:**JORNAL CORREIO DE SANTA MARIA LTDA**,CNPJ nº **10.902.694/0001-06,** que foi selecionada com o compromisso da prestação de serviços de mídia e publicidade institucional, no valor total de **R$ $ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18776/2020 - ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2020/FMS -** A Secretaria Municipal de Saúde de Novo Gama, Estado de Goiás, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa:**LABORATÓRIO LABIN-MED LTDA**,CNPJ nº **10.457.717/0003-82,** que foi selecionada após pesquisa de preço e compromisso da prestação de serviços laboratoriais para o adequado atendimento aos pacientes do novo coronavírus, no valor total de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18893/2020 - DESPACHO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2020/FMS -** DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa:**JC VIDA REMOÇÕES & SERVIÇOS LTDA-ME**, **CNPJ 02.620.318/0001-09,** que foi selecionada após pesquisa de preço e compromisso da prestação imediata do serviço de aluguel de carro ambulância, tipo U.T.I. móvel, com prazo de 90 dias, podendo ser prorrogável, para atender as necessidades da unidade

de saúde Monte Serrat, na remoção dos pacientes, no valor total de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, pelo período de 90 dias. Nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.Não estando a administração municipal responsável pela falta do atendimento adequado se houver a elevação de casos no município. Novo Gama, 21 de Outubro de 2020. **WISLIANE MAXIMIANO DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 203044

## Paranaiguara

Fundo Municipal de Saúde de Paranaiguara/GO. Aviso de Licitações. Pregão Eletrônico Nº 05/2020. O Fundo Municipal de Saúde de Paranaiguara/GO, CNPJ n° 11.204.871/0001-43. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2020. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 12/11/2020 às 08h:15m. Objeto: aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos ESF'S, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Local: Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net. Mais Informações: Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Paranaiguara/GO, CEP 75.880-000, na sala da CPL das 08h às 12h. (64) 3655-0120, e-mail: licitacaopguara@gmail.com. Clarissa Take Chiyoshi. Pregoeira Oficial.

Protocolo 203009

## Porangatu

AVISO DE SUSPENÇÃO PROCESSO Nº 32.004/2020.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020.

O MUNICÍPIO DE PORANGATU, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da Concorrência nº 001/2020, em virtude da necessidade de análise técnica e julgamento de impugnações que foram apresentadas em face do edital. Após o julgamento das impugnações a Comissão designará nova data para a realização do certame, e procederá à sua publicação em todos os meios necessários. Porangatu-GO, 22 de outubro de 2020. Ronaldo Alves Pereira-Presidente da CPL.

Protocolo 203096

## Portelândia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 009/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PORTELÂNDIA-GOIÁS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de novembro de 2020 às 09h00, na sala de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020, tipo Registro de preços, menor preço por item, tipo aberto, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, objetivando aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro para ser utilizado no Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, CadÚnico e Bolsa Família - FNAS. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. O processo será conduzido via sistema web no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas, também, na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 13:00 até as 17hras) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319. Prefeitura Municipal de Portelândia - GO, aos 13 de outubro de 2020. CHADYA BRUNA DELMONDES REIS Pregoeira Oficial

Protocolo 203140

## Quirinópolis

Estado de Goiás. Prefeitura Municipal de Quirinópolis. Extrato do Resultado da Licitação e Extrato do Contrato. Pregão Eletrônico nº 047/2020. O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Quirinópolis-GO, torna público a todos os interessados que o resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 047/2020, tendo por objeto a aquisição de 01 veículo automóvel, para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a seguinte empresa vencedora: Comercial Dinamica de Veiculos LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.821.956/0001-50, estabelecida a Av. Olinda, nº 960, Quadra H-4, Lote 01/03, Sala 1512 B-2, Edif. Business Tower, Lot. Park Lozandes, na cidade de Goiânia-GO, conforme contratos a seguir: Contrato Nº 022/2020, Valor: R$ 102.000,00. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente. Publique-se: Quirinópolis, 23 de Outubro de 2020. Fillipe Emanuel Sicupira Marto, Pregoeiro. Visto: Lívia Facury Nasser, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Protocolo 203146

## Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EDITAL N° 035/2020

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, resultou em Ata de Registro de Preço Nº 027/2020, referente à eventual e futura aquisição materiais de expediente, e teve como licitantes registrados: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 37.448.730/0001-60, cujo valor total registrado de R$ 32.444,70 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS ALFA LTDA - ME, CNPJ: 03.461.803/0001-31, cujo valor total registrado de R$ 21.084,20 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Resultado encontra-se publicado na integra no site www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba, Goiás, 22 de outubro de 2020.

Sâmela Adna da Silva Borba
Pregoeira.

Protocolo 203130

## Santo Antônio de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Registro de Preços nº 028/2020**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 05 de novembro de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2020, Tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, cujo objetivo é o Registro de preços para contratação de serviços especializados de perfuração de poços artesianos e aquisição de reservatório de água potável de 30m$^3$ para o município de Santo Antônio de Goiás, conforme memorial descritivo Anexo I do edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.santoantoniodegoias.go.gov.br**. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950, email dirlicitacao@santoantoniodegoias.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Cyntia D. Borges. Pregoeira.

Protocolo 203169

## Santo Antônio do Descoberto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” - RDC PRESENCIAL Nº002/2020

O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n° 6090 de 02 de janeiro 2020, torno público, para conhecimento dos interessados, que atendendo orientações do TCM/GO, fica SUSPENSO “SINE DIE”, o Processo Licitatório em epígrafe. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório posteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h às 14h, ou pelo site http://santoantoniododescoberto.go.gov.br ou ainda pelos Emails:licita-sadgo@gmail.com/licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br, tudo na forma da lei n° 8.666/93, e modificações posteriores. SAD/GO 22/10/2020. Gilcelene Machado de Oliveira - Presidente da CPL.

Protocolo 203124

## São Domingos

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA**: Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo: **ONDE SE LÊ: PP 13/2020 - Às 09:00 Horas do dia 30/10/2020 (sexta-feira) PASSARÁ A SER: PP 13/2020 - Às 15:00 Horas do dia 03/11/2020 (terça-feira) PP 13/2020 - Às 15:00 Horas do dia 03/11/2020 (terça-Feira**) Cujo Constitui O Objeto Desta Licitação “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS - GO NO ANO DE 2020.” NÚMERO DO EDITAL: PP “13-2020 DATA DO EDITAL: 15/10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2590/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL / TIPO: Menor Preço Por item Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail licitacaosD2017@Gmail.com ou pelo site www.saodomingos.go.gov.br. **EVANDRO DOS SANTOS SILVA, PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL.**

Protocolo 203163

## Três Ranchos

Prefeitura Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás. Pregão Eletrônico Nº 12/2020. A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.286/0001-61, por meio da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de novembro de 2020, às 9 horas, será realizada licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de materiais manilha, para ser utilizado pela Prefeitura e Secretaria obras. Os interessados poderão obter maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Av. Coronel Levino Lopes, nº 2, Centro, Três Ranchos, Goiás, Fone: (64) 3967-8011, no horário das 8 às 12 horas bem como pelo e-mail licitatresranchos@gmail.com. Três Ranchos/GO, aos 22 de outubro de 2020. Rosemita Pereira Lopes, Pregoeira.

Protocolo 203040

## Valparaíso de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a Licença de Instalação - LI, referente as Obras de Drenagem Urbana nas ruas Minas Gerais e Araguaia, ambas localizadas no bairro Chácaras Ypiranga, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 202989

# FUNDOS MUNICIPAIS

## Israelândia

**REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Israelândia, GO, torna público, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.502/02, o Sistema de Registro de Preços, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares e moveis para escritório, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Israelândia-GO**,** conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com sessão designada para o dia **10.11.2020 às 09:00h**, na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, na Rua Rio Claro, nº 186, Centro, Israelândia-GO, através do e-mail licitações.israelandia@gmail.com, na página oficial http://www.israelandia.go.gov.br/ ou (64) 3678-1305.Israelândia/GO, 23 de Outubro de 2020. Millenna R. de Oliveira -Pregoeira

Protocolo 203179

## Rianápolis

**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 029/2020**

O MUNICÍPIO DE RIANÁPOLIS-GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00min do dia 10 DE NOVEMBRO DE 2020, na Sala de Licitações, licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, relativo as Propostas nº 10.383.544000/115001, 10.383.544000/114002, 10.383.544000/1160-05, 01300.094000/1140-01, conforme solicitação constante no Processo nº 077/2020 de 19/10/2020. O Edital e seus anexos se encontram no site: www.rianapolis.go.gov.br. Informações: (62) 3348-3130 ou cpl@rianapolis.go.gov.br. Rianápolis-GO, 22 de outubro de 2020. LEONEL RODRIGUES GONÇALVES - Presidente da CPL.

Protocolo 203165

## Rio Verde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE**
**ESTADO DE GOIÁS**
**EXTRATO DE ADITIVO DA ARP**
**PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019 - (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao Processo nº **559012/2019.** Julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata do **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis 3** destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO). Para constar: **Sétimo Termo Aditivo**

para **EXCLUSÃO** do **item 13** atribuído inicialmente à empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 12.889.035/0001-02, primeira colocada, sendo este item considerado **FRACASSADO.**

A ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 15 de setembro de 2020.

**FÁBIO VILELA MATOS**
Pregoeiro

Protocolo 202998

# PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE CONCORRÊNCIA Nº 008/2020 - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O **SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte** torna público a adjudicação e homologação, da concorrência nº 008/2020 cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Externa (postes), para reparos nos postes de iluminação e substituição das lâmpadas de vapor metálico por lâmpadas de LED de 200W, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, à serem executados no SEST SENAT - Unidade A n° 27, no Estado de Goiás, cidade de Goiânia, em favor da empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP** (CNPJ: 15.984.883/0001-99), no valor de **R$ 30.695,27 (trinta mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).** Data 22 de outubro de 2020.

**VERONICA SILVA FERREIRA** - Presidente Substituta da CPL

Protocolo 203012

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA**

EXCELÊNCIA FRIGORÍFICO S.A.
CNPJ 01.128.818/0001-57
**Assembléia Geral Extraordinária**
**Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da EXCELÊNCIA FRIGORÍFICO S.A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, com fundamento no artigo 123, parágrafo único, alíneas “c” e “d”, e artigo 124, § 1º, inciso I, da Lei 6.404/1976, a realizar-se na sede social, na cidade de Catalão (GO), na Fazenda Córrego do Almoço, s/n, Zona Rural, CEP 75.704-260, no dia 30 de outubro de 2020, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da nova Diretoria.
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Catalão (GO), 21 de outubro de 2020

**Agromass Brasil Agropecuária - Importação e Exportação Ltda.**
Acionista convocante

Protocolo 202470

---

RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., sob CNPJ 77.955.532/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Autorização Ambiental nº3408/2020 para Monitoramento de Fauna Atropelada, em 20/10/2020, a ser realizado na Rodovia BR-158/GO, Lote1: trecho - Entr. BR-070(A) (DIV. MT/GO) (Aragarças) - Acesso Caiapônia, segmento - km 0,00 ao km 154,10, extensão - 154,10 km, Código PNV - 158BGO0300 - 158BGO0348.

Protocolo 202822

---

A STRACTA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.219.604/0002-93, sediada na Fazenda Lapona e Capim Puba - Rodovia GO-564 km 4,5, Zona Rural, Vila Propicio/GO, CEP 76.393-000, torna público que recebeu da SEMAD/GO a Licença de Funcionamento 618/2020 para Extração de Calcário e Dolomita e Beneficiamento Associado.

Protocolo 202898

---

Hilton Antônio Fortes Junior, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade - GO, a **Licença Ambiental Instalação** para a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada no trevo do distrito de Santa Maria, no encontro da GO-219 com a GO-050 do lado esquerdo, Zona Rural, CEP: 75.380-000, Trindade - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 202939

---

**RAILSON MARTINS GODINHO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 38.063.188/0001-90,** torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada LAS para **Comércio varejista de artigos de viagem**, com endereço Avenida Independência, SN, Qd. 004 Lt. 0011, Sala 01, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.970-295.

Protocolo 202957

---

**CÁSSIO B. IPLINSKY, FÁBIO B. IPLINSKY, ROBERTA LORENSINI, MARÍLIA S. IPLINSKY, GEORGE IPLINSKY NETO** torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA,** *a Renovação da Licença de Funcionamento nº 065/2019 e processo nº 0147598/2018 com validade até 29/04/2021,* para o empreendimento em Suinocultura- Sistema Vertical Terminador- SVT. Fazenda Alvorada, Rod. GO 174 sentido Rio Verde/ Montividiu, km 30 à direita por mais 03 km, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 202969

---

**Anderson Batista De Deus, CPF n.º 003.256.141-56**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD, a Licença Ambiental Online n°. 202001205, com validade até 07 de outubro de 2026 para atividade de avicultura, na Fazenda Laranjeiras e Contenda das Antas, zona rural, Gameleira de Goiás-Goiás, CEP: 75.184-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 203053

---

**LEONAM DE SOUZA RAMOS JUNIOR, CPF: 946.971.321-49,** torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO-SEMMA, Licença de Instalação e Funcionamento para extração de areia e argila, situada na Fazenda Piracanjuba, zona rural, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 203055

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CLARO S.A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0436-28, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e recursos Hídricos - SEMMARH a Renovação de Licença de Funcionamento no processo 4754/2019 para atividade Telefonia Móvel Celular **(GOBGS05)**, localizada na rua Herculano, quadra 23, lote 16, setor São Jorge, Bela Vista de Goiás - GO.

Protocolo 203060

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CLARO S.A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0436-28, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e recursos Hídricos - SEMMARH a Licença de Instalação e de Operação, para atividade Telefonia Móvel Celular **(GOBGS04)**, localizada na Fina da avenida 14, Fazenda Piracanjuba, Parque Las Vegas, Bela Vista de Goiás - GO.

Protocolo 203061

---

**TECPAM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.376.176/0001-01 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia/

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 2680eccc

GO a **renovação** da **Licença de Operação N.° 2017001595** para o endereço Rua Brunsviga, Qd. 83, Lts. 8/9, Vila São Tomas, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74915-490.

Protocolo 203104

---

LOURENCO & LOURENCO LTDA, CNPJ: 03.225.355/0001-77, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bela Vista de Goiás - SEMARH, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento - LF com processo n° 007728/2015 para a atividade de Fabricação de biscoitos e bolachas, sito a Rua R-2, no 66, Qd. 06, Lt. 02, 03 e 04, Setor São Geraldo, Bela Vista de Goiás-GO - CEP: 75.240-000.

Protocolo 203156

---

Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde - Ibraceds, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 028/2020 para a contratação de Professores no COTEC Genervino Evangelista da Fonseca, em atendimento ao Contrato de Gestão 003/2017. O Edital será publicado em 29/10/2020 no endereço eletrônico https://www.ibraceds.org.br/processoseletivo

Protocolo 203041

---

**AGIR**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,** pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS,** do **Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL e Hospital de Campanha e Enfrentamento do Coronavírus - HCAMP,** torna público que, a partir de hoje, receberá propostas para a seguinte Carta Cotação:

| Carta Cotação nº | Descrição |
|---|---|
| 20200001.05003- CRER | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos em Anestesiologia, por um período de 12 (doze) meses. |

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no *site http://www.agirsaude.org.br/,* no link *compras* e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5479 / 5480.

Serviço de Compras

Protocolo 203153

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O Presidente da Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Goiás, convoca a Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e associados, para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no Hotel Oeste Plaza, situado na Rua 2, nº 389, Setor Oeste, em Goiânia, no dia 19/11/2020, às 19:30 em primeira convocação e às 20:30 em segunda e última convocação, quando se instalará somente com quórum qualificado, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO.**

**Goiânia, 21 de outubro de 2020.**
**Frederico Pires Geraldini**
**-Presidente-**

Protocolo 202539

---

Acaluz-Associação Dos Comerciantes de Carnes e Derivados de Luziânia, portador do CNPJ 36.862.563/0001-36, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Renovação da Licença De Funcionamento para Atividades de organizações sindicais, Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos, localizado na Rodovia Galdino Borges, Km 5,5, Fazenda Contendas, Zona Rural -Luziânia-GO. Processo: 2020004549.

Protocolo 203122

---

Auto Posto Soares LTDA - ME , CNPJ: 22.295.719/0001-30, torna publico que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Anicuns a Licença de Funcionamento de N. 033/2020 com vencimento em 25/10/2025 para Comercio Varejista de Combustível sito Av. B 30, com rodovia GO 156, S/N, St. São Domingos, Município de Anicuns - GO. W Lopes Gomes Distribuidora de Produtos Hospitalares , CNPJ: 16.554.348/0001-60, torna publico que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Anicuns a Licença Ambiental Simplificada de N. 034/2020 com vencimento em 30/09/2024 para Comercio Atacadista de Materiais Hospitalares sito R. Anhanguera, N. 129, Centro, Município de Anicuns - GO.

Protocolo 203150

---

CG-Participações e Administração de Bens e Imóveis LTDA-EPP, CNPJ 17.541.220/0001-25, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Flores de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de barramento, sendo três barragens já construídas com área total inundada de 3,1038 hectares, localizadas na Fazenda Nova, Zona Rural de Flores de Goiás - Goiás.

Protocolo 203155

---

Carlos de Jesus Gravia, CPF 000.489.171-68, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Luziânia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de barramento, sendo quatro barragens já construídas com área total inundada de 3,1439 hectares, localizadas na Fazenda Boa Vista, Zona Rural de Luziânia - Goiás.

Protocolo 203159
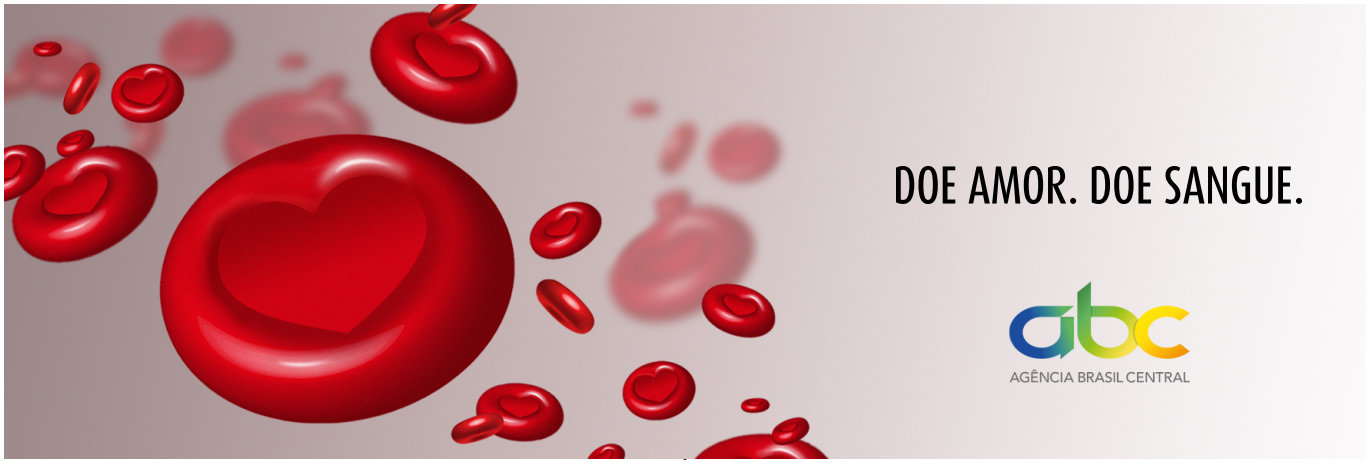
---